



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.217

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 05 DE MARÇO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.044, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 13.851.267,02 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
275	4.4.90.51	300.10	05	111.111,00	Secretaria de Saúde
274	4.4.90.51	310.00	01	314.185,36	Secretaria de Saúde
274	4.4.90.51	110.00	01	44.561,50	Secretaria de Saúde
453	3.3.90.39	500.58	05	460.706,88	Secretaria do Bem-Estar Social
444	3.3.90.30	510.00	01	8.316,00	Secretaria do Bem-Estar Social
492	3.3.90.39	100.04	03	20.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
39	4.4.90.52	100.01	03	20.000,00	Fundo Mun. Corpo Bombeiros
142	3.3.90.93	220.02	02	71,99	Secretaria da Educação
171	3.3.90.93	220.06	02	28.468,86	Secretaria da Educação
219	3.3.90.93	310.00	01	29,86	Secretaria de Saúde
351	4.4.90.51	110.00	01	1.556.019,04	Secretaria de Obras
544	4.4.90.51	110.00	01	200.000,00	Secretaria de Cultura
846	4.4.90.51	100.99	05	242.676,59	Secretaria do Bem-Estar Social
846	4.4.90.51	100.99	05	19.227,63	Secretaria do Bem-Estar Social
847	4.4.90.51	100.99	05	1.400.127,04	Secretaria de Cultura
848	4.4.90.51	100.99	05	29.947,53	Secretaria de Esportes e Lazer
849	3.3.90.39	500.60	05	274.116,09	Secretaria do Bem-Estar Social
849	3.3.90.39	500.61	05	202.926,02	Secretaria do Bem-Estar Social
107	4.4.90.51	210.05	05	1.031.296,13	Secretaria da Educação
107	4.4.90.51	210.05	05	4.994.368,54	Secretaria da Educação
106	4.4.90.51	210.00	01	943.471,90	Secretaria da Educação
845	3.3.90.30	510.00	01	100.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
119	3.3.90.30	200.03	05	897.238,00	Secretaria da Educação
85	3.3.90.30	200.03	05	699.570,00	Secretaria da Educação
849	3.3.90.39	500.62	05	202.831,06	Secretaria do Bem-Estar Social
259	3.3.90.32	310.00	01	50.000,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º ocorrerão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
208	3.3.90.30	310.00	01	29,86	Secretaria de Saúde
256	3.3.90.30	310.00	01	50.000,00	Secretaria de Saúde
450	3.3.90.39	510.00	01	8.316,00	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 6.445.928,29 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 7.346.992,87 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 14 de janeiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA RAÚJO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

P. 39.543/09 Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Bauru à CONCREBAND – TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido à CONCREBAND TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA o uso do bem imóvel cadastrado no setor 03, quadra 1402, lote 02, no Distrito Industrial I, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 95.044 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, com área de 7.833,00 metros quadrados.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração;
- utilização do bem imóvel com a exclusiva finalidade de instalação de uma usina de concreto e argamassa de cimento portland;
- devolução do imóvel por abandono, desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificada a Permissionária;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso, devendo desocupá-lo no final da permissão, o restituindo no mesmo estado em que o recebeu;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo Permitente e será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- onerosidade da permissão, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Bauru;
- devolução da área findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 26 de fevereiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ARNALDO RIBEIRO PINTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 735/12 - PROCESSO Nº: 38.275/12 ap. 33.879/04 (capa) - **DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** RASC - RESGATE ALMAS SERVIÇO CRISTÃO. - **OBJETO:** O objeto da presente doação com encargo se referem ao terreno a seguir descrito: **Sector 03, Quadra 126, Lote 01- Jd. Cruzeiro do Sul** "Um terreno sem benfeitorias, situado no lado par, quarteirão 08 da Rua José Abraços Santinho, esquina com a Rua Djalma Teixeira, correspondente a parte da Praça 3 do loteamento denominado Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 41,50 metros de frente, confrontado com a citada Rua José Abraços Santinho; 58,00 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com parte desta mesma Praça 3; 55,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Djalma Teixeira, com a qual faz esquina e entre estas a curva de concordância com desenvolvimento de 3,92 metros e finalmente 44,00 metros pelos fundos, dividindo com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, encerrando uma área de 2.550,61 metros quadrados". Referido Imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula nº 94.763 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, caracterizado pelo desenho SEPLAN-SP 3529 e avaliado em R\$ 637.652,50 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). - **ASSINATURA:** 21/02/2013.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO - Benefício Ajuda De Custo Para Filhos Portadores De Deficiência

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2013.

Documentos para Recadastramento:

• Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

• Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: **AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.** Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/POSSE; PORTARIA N.º 303/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA**, portador (a) do RG n.º 13.498.244-7, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de **05/03/2013**.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: "FILHOS: O IMPULSO PARA O SUCESSO FEMININO"

Serão abordados os seguintes temas: A maternidade como uma oportunidade de melhorar o sucesso na carreira. Escolhas inteligentes que possibilitam conciliar sem culpa filhos e profissão.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 08/03/2013 - das 14:30h as 16h

Carga horária: 01 hora e 30 minutos

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Walquiria Colla de Abreu Bastos

Inscrições: das 8h do dia 25/02/2013 as 12h do dia 07/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "FISCALIZAÇÃO DO ISS NO SIMPLES NACIONAL"

Serão abordados os seguintes temas: Parte documental: notificações e intimações, autos de infração e guias de recolhimento. Incidência do ISS: regimes de competência e de caixa. Composição da base de

cálculo do ISS: o que atuar? Recomendação nº 02/08 da Receita Federal. Deduções possíveis. Multas sancionatórias e encargos moratórios aplicáveis à atuação. Alíquota: período de apuração, percentuais relativos ao ISS (de 2% a 6%). Anexos III, IV e V da LC 123/06. Substituição tributária e retenção na fonte: abrangência do regime e alíquotas aplicáveis. Isenções, reduções de base de cálculo e alíquota: o que e como considerar. Estimativa fiscal: novas regras e limites. O ISS dos escritórios empresariais de contabilidade: fixo ou variável? O ISS da construção civil: o que deve e o que não deve ser deduzido de sua base de cálculo. Posição pacificada do TJ/SP e STJ. Serviços que merecem atenção especial da Fiscalização: industrialização por encomenda, gráficas, farmácias de manipulação, venda de peças automotivas e conserto de veículos. Obrigações acessórias. Cobrança, inscrição e ajuizamento dos créditos de ISS constituídos: entidade competente para tanto.

As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru, lotados nos cargos de Auxiliar de Administração, Agente de Administração, Contador, Economista, Técnico de Administração, Técnico Tributário, Auditor Fiscal Tributário e Procurador Jurídico.

Data e horário: 12/03/2013 - das 8h as 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Francisco Ramos Mangieri

Inscrições: das 8h do dia 25/02/2013 as 12h do dia 08/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – ECONOMIA VERDE"

Serão abordados os seguintes temas: O desafio do crescimento econômico ambientalmente responsável. **As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

Data e horário: 13/03/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

Palestrante: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 12/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: QUANDO A FAMÍLIA DEIXA DE SER UM LUGAR DE PROTEÇÃO E FAVORECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DE SEUS MEMBROS"

Serão abordados os seguintes temas: Caracterização e compreensão do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes. Exemplos de situações abusivas e/ou envolvendo maus-tratos. Consequências dos abusos e/ou maus-tratos para o desenvolvimento infantil. Sinais apresentados pelas crianças/adolescentes que podem ajudar a identificar a suspeita de ocorrência de maus-tratos. Encaminhamento após a identificação da suspeita (serviços disponíveis em Bauru).

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 14/03/2013 - das 8h as 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Rodolfo Ribeiro Dib

Inscrições: das 8h do dia 01/03/2013 as 12h do dia 12/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "O QUE É EDUCAÇÃO AMBIENTAL?"

Serão abordados os seguintes temas: Discussão sobre fatos ocorridos no dia a dia, a fim de proporcionar reflexão por parte dos servidores participantes.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 19/03/2013 - das 14h as 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Caio Cesar Passianoto

Inscrições: das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 15/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO"

Serão abordados os seguintes temas: 1. O que é a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011): Importância; Principais aspectos e pontos positivos; Adequações e Procedimentos necessários para cumprimento da Lei em âmbito municipal; 2. Comissão de assuntos relativos à Lei de Acesso à Informação (Portaria GP 50/2012); Membros da comissão; Respaldo Legal; Dúvidas e informações; 3. Outros assuntos relacionados a Lei e a Comissão: Integração entre as diversas secretarias; Conscientização sobre a importância de se manter dados organizados e atualizados; Uso de ferramentas e tecnologias de Informação e Comunicação;

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 20/03/2013 - das 8h as 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 150

Local: E. E. Ernesto Monte

Palestrantes: Ana Lígia Correa da Conceição e Diego de Andrade Siriani Schweter

Inscrições: das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 18/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “INTERPRETAÇÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAGEM - SPT E CAPACIDADE DE CARGA DOS ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO”

Serão abordados os seguintes temas: Noções básicas e importantes da mecânica dos solos, procedimentos para investigação do solo, assim como as formas de interpretação dos resultados desses procedimentos, para avaliar a capacidade do solo e entender a escolha do tipo de fundação mais indicada, tanto técnica como economicamente. Fundação direta: quando usá-la e seus diversos tipos. Fundações profundas: sua escolha e seus diversos tipos e os mecanismos de transmissão de cargas ao solo. Critérios básicos para a escolha da fundação. Exemplos de dimensionamento.

As inscrições estarão abertas apenas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados nos cargos de: Engenheiro Civil, Arquiteto, Desenhista Técnico Topógrafo e Desenhista Projetista, os quais poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP).

Datas e horários: 21/03/2013 das 8h as 12h e

22/03/2013 das 8h as 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Aldo Theodoro Gaiotto Junior

Inscrições: das 8h do dia 04/03/2013 as 12h do dia 19/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO

PALESTRA: “TRABALHO, PÁSCOA E CIDADANIA”

Serão abordados os seguintes temas: O relacionamento humano e as facilidades encontradas durante o período de trabalho; o crescimento da autoestima de cada um; a busca de melhorias na produtividade, visando enfrentar as dificuldades que possam ocorrer; alternativas que contribuam para o crescimento pessoal e coletivo.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 25/03/2013 - das 8h as 11h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Inscrições: das 8h do dia 11/03/2013 as 12h do dia 21/03/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 09/02/2013, portaria nº 321/2013, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **AMANDA PLANA SIMOES**, portadora do RG nº 29.044.488-3, matrícula nº 25.551, Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 2.059/2013.

EXONERAÇÕES: A partir 18/02/2013, portaria nº 322/2013, exonera, a pedido, a servidora **CLEIME REGINA MARTINS RODRIGUES MOURA**, RG nº 20.744.940-5, matrícula nº 27.517, do cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 11.021/2013.

A partir 18/02/2013, portaria nº 323/2013, exonera, a pedido, o servidor **SAMIR EBERLIN**, RG nº 29.256.653-0, matrícula nº 32.024, do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 10.531/2013.

DISPENSAS: A partir 05/03/2013, portaria nº 324/2013, dispensa a servidora **RITA DE CASSIA BASTOS ZUQUIER**, RG nº 17.117.065, matrícula nº 21.801, da função de confiança de Diretor de Divisão de Projetos e Pesquisas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 12.709/2013.

A partir 05/03/2013, portaria nº 325/2013, dispensa a servidora **MARCIA MAGOGA CABETE**, RG nº 18.218.247, matrícula nº 23.394, da função de confiança de Diretor de Divisão de Ensino Fundamental - Especial, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 12.712/2013.

DESIGNAÇÕES: A partir 05/03/2013, portaria nº 326/2013, designa a servidora **MEIRE CRISTINA DOS SANTOS DANGIO**, RG nº 17.448.716-2, matrícula nº 16.726, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Projetos e Pesquisas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 12.717/2013.

A partir 05/03/2013, portaria nº 327/2013, designa a servidora **CARLA ALVES**, RG nº 27.632.407-9, matrícula nº 28.556, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Ensino Fundamental - Especial, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 12.723/2013.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 2215 de 28/02/2013: Onde se lê: **RATIFICAÇÃO:** Ratificamos a publicação da Secretaria Municipal da Saúde, no D.O.M nº 2.211 de 19/02/2013: **DESIGNAÇÃO:** A partir 13/02/2013, portaria nº 170/2013, designa a servidora **DRIELY UNGARO VERINAUD BRANDO**, RG nº 43.446.442-9, matrícula nº 32.252, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico... Leia-se ... **NOMEAÇÃO:** A partir 13/02/2013, portaria nº 328/2013, nomeia a servidora **DRIELY UNGARO VERINAUD BRANDO**, RG nº 43.446.442-9, matrícula nº 32.252, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico...

PORTARIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Nº 295/2.013

RICHARD VENDRAMINI, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, bem como conforme pedido através do ofício 26/2.013 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e em cumprimento ao Decreto nº 10.088/2.005, **RESOLVE:**

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a dirigir viatura que pertence a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em conformidade com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, compatíveis com a categoria que os mesmos estão habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados para essa Comissão, com todas as responsabilidades cabíveis:

NOME	MATRÍCULA	Nº HABILITAÇÃO
Paulo Sergio Mariano de Souza	29952	0194852640
Euclides Ribeiro Gomes	29731	02197233584
Rosangela Maria Barrenha	13563	00860004121
Mauro Alves	28303	02372930792

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE

Bauru, 27 de fevereiro de 2.013.

RICHARD VENDRAMINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

NOTIFICAÇÃO

FICAA EMPRESA G8 INDÚSTRIAE COMÉRCIO LTDA - ME. NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.547/2011 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/11 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, QUE APLICOU A PENALIDADE CONSISTENTE EM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 1 (UM) ANO, OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO E DE MULTA RESCISÓRIA DE 10%, CUMULADA COM MULTA MORATÓRIA PELA NÃO ENTREGA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.199,90 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) QUE SERÁ, SE POSSÍVEL, COMPENSADO COM OS VALORES DEVIDOS À EMPRESA. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA A EMPRESA, SE NÃO HOVER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

BAURU, 26 DE FEVEREIRO DE 2.013.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 09/2013

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

26/02/2013	FUNDEB	1.649.383,55
26/02/2013	ISS SIMPLES	595.275,11
27/02/2013	IGD - SUAS	5.332,52
28/02/2013	FPM	846.586,27
28/02/2013	ISS SIMPLES	14.802,54
28/02/2013	FUNDEB	112.545,09
28/02/2013	ITR	338,74

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 44766/12 – Wagner Ferreira;
Proc. 46189/12 - Antônio Lopes Filho;
Proc. 51037/12 – Eduardo Garcia Zotto;
Proc. 51409/12 – Maria das Graças Rodrigues;
Proc. 51816/12 – Vera Lucia Jacques Alves;
Proc. 52398/12 - José Francisco Clemencio da Silva;
Proc. 54467/12 - Rodrigo de Araujo Lanzetti;
Proc. 41258/11 – Clara Cicera da Silva;
Proc. 42391/11 – Rodrigo Antonio dos Santos;
Proc. 20760/12 – Vera Lucia de Godoi;
Proc. 73445/11 – Claudio de Souza Malosti;
Proc. 20799/12 – Eliandro Botelho Ferreira;
Proc. 64224/11 – Flavio de Jesus Z. Gamonar;
Proc. 71449/11 – Flavia Queiroz Costa;
Proc. 54789/11 – Jose Carlos Silva;
Proc. 48218/11 – Rosangela Thomasi dos Santos;
Proc. 48777/11 – Marcio Alexandre Francisco;
Proc. 60026/11 – Luciana Marques da Silva;
Proc. 57005/11 – Selma Helena dos Santos;
Proc. 73524/11 – Andreza Santos P. Da Rocha;
Proc. 74363/11 – Maria Aparecida L. Florencio;
Proc. 74921/11 – Luiz Darci de Matos;
Proc. 75465/11 – Nilson Cesar dos Santos;
Proc. 312/11 – Regina Aparecida dos S. Rodrigues;
Proc. 74874/11 – Carlos Eduardo Magris;
Proc. 59559/11 – Jose Antonio de A. Filho;
Proc. 61418/12 – Vicente Rodrigues de Oliveira;
Proc. 1132/12 – Joao Pereira;
Proc. 1671/12 – Cleydiane Vieira dos Santos.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

PRESCRIÇÃO

Processo nº 40738/2011 - Cibele Petenuci – DEFERIDO
Processo nº 66332/2012 – Valmir Cruz - DEFERIDO
Processo nº 58470/2012 – Euclides L.de Souza – DEFERIDO

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
27339/2012	AA SOARES DOS SANTOS PAPELARIA E INFORMÁTICA ME	R\$	343,60
27339/2012	AA SOARES DOS SANTOS PAPELARIA E INFORMÁTICA ME	R\$	859,00
27339/2012	AA SOARES DOS SANTOS PAPELARIA E INFORMÁTICA ME	R\$	1.718,00
66880/2011	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$	26.399,80
66880/2011	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$	92.062,24
35659/2012	ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS ME	R\$	2.800,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA	R\$	1.600,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE GLP LTDA	R\$	280,00
70788/2011	A M MOLITERNO EPP	R\$	85,80
54509/2011	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	161,70
54509/2011	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	112,70
37670/2012	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	15.578,08
37670/2012	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	9.619,20
37670/2012	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	7.457,75
37670/2012	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	17.422,75
54509/2011	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	6.876,60
54509/2011	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	2.989,00
54509/2011	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$	3.109,80
59226/2011	BAURU CENTER CÓPIAS COMÉRCIO E COPIADORA LTDA	R\$	1.134,00
47731/2012	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	R\$	2.405,00
47736/2012	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	R\$	3.900,00
47736/2012	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	R\$	22.369,00
47731/2012	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	R\$	26.922,00
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	66,65
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	53,78

12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	777,95
27336/2012	CARSIF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$	185,58
3343/2013	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REP. LTDA	R\$	1.423,05
47731/2012	CIRÚRGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	R\$	2.590,42
65249/2011	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$	4.242,00
66880/2012	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$	12.675,00
66880/2012	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$	1.482,94
66880/2012	CIRÚRGICA MAFRA LTDA	R\$	15.210,00
45526/2011	COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI EPP	R\$	2.479,02
44031/2012	DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$	700,80
15379/2010	E A R CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA EPP	R\$	28.348,84
49301/2011	EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S.J. RIO PRETO ME	R\$	4.000,00
49301/2011	EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S.J. RIO PRETO ME	R\$	4.500,00
75049/2011	EDUARDO MOURA SALA MALAVILA EPP	R\$	712,00
75049/2011	EDUARDO MOURA SALA MALAVILA EPP	R\$	266,00
60131/2011	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$	1.965,20
60131/2011	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$	92,94
60131/2011	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$	268,63
60131/2011	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$	532,08
18737/2012	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	1.648,20
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	1.606,00
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	3.920,00
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	7.500,00
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	2.102,50
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	101.281,15
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	39.841,40
39115/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$	187.095,37
39115/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$	42.974,37
39115/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$	9.124,03
3695/2010	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	R\$	1.147,06
48054/2009	ESPORTE CLUBE NOROESTE	R\$	19.053,00
23746/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$	18.286,35
3343/2013	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	5.904,72
47736/2012	GIROMED CIRÚRGICA LTDA	R\$	338,00
47736/2012	GIROMED CIRÚRGICA LTDA	R\$	4.119,00
18489/2011	GUIFER E GAAM COMERCIAL LTDA	R\$	210,00
22636/2012	HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	5.736,54
44031/2012	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA	R\$	53,00
21655/2012	JBS S/A	R\$	15.464,78
15597/2012	J E RISSI ALIMENTOS ME	R\$	3.580,00
15597/2012	J E RISSI ALIMENTOS ME	R\$	1.698,10
15597/2012	J E RISSI ALIMENTOS ME	R\$	536,25
47736/2012	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP. EXP. LTDA	R\$	3.000,00
30532/2011	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	31.590,85
6654/2012	LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP	R\$	3.241,97
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	3.528,24
7397/2012	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	132,30
7397/2012	MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$	202,86
12671/2012	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	36,90
44031/2012	MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	2.774,52
58442/2012	MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$	5.920,00
31287/2012	MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$	285,44
34440/2012	M S A DO BRASIL EQUIP. E INSTRUMENTOS DE SEG.. LTDA	R\$	24.840,00
58442/2012	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	520,00
58442/2012	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	3.655,00
58442/2012	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	82,00
44031/2012	NATULAB LABORATÓRIO S/A	R\$	3.680,70
26612/2012	NOVELLO E CARBONELLI LTDA ME	R\$	1.526,91
65249/2011	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	175,92
21925/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	6.686,00
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	50.400,00
21509/2011	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	215,50
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	7.076,44
11086/2012	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$	4.171,50
11086/2012	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$	15.295,50
11086/2012	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$	12.514,50
11086/2012	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R\$	9.660,00
6968/2013	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	1.028,50

6968/2013	PORTAL COM. E EXT. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$	588,60
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$	10.990,00
8004/2012	RENATO MARANA	R\$	815,70
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$	2.400,00
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$	26.457,60
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$	5.342,40
19271/2012	RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	R\$	12.935,00
18737/2012	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS	R\$	4.950,00
66880/2011	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS	R\$	21.456,00
66880/2011	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS	R\$	1.330,00
8396/2013	SANTIAGO GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIO LTDA	R\$	1.436,00
19271/2012	STAPLES BRASIL COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$	525,12
28541/2012	STAPLES BRASIL COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$	8.310,88
28541/2012	STAPLES BRASIL COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$	11.224,00
28541/2012	STAPLES BRASIL COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$	5.741,00
28541/2012	STAPLES BRASIL COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$	684,80
31287/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.650,00
53068/2012	WBL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	1.700,00
54412/2012	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	256,34
55814/2012	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	25.769,30
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE IRMÃ CATARINA	R\$	13.346,54
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – MANT.	R\$	21.309,94
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE RODRIGUES DE ABREU – REDEN.	R\$	27.919,49
55814/2012	BOM PASTOR INST. DE VAL. E PROM. À INTEG. HUMANA	R\$	22.045,63
55814/2012	BOM PASTOR INST. DE VAL. E PROM. À INTEG. HUMANA	R\$	2.449,51
55814/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	7.883,55
55814/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE TEODORA VOIRON	R\$	875,95
55814/2012	CENTRO DE AMPARO E ASSIST. A DIGNIDADE HUMANA	R\$	27.075,40
55814/2012	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	R\$	19.112,00
55814/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	16.684,81
55814/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	1.853,87
55814/2012	CENTRO COMUM. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	25.259,78
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	27.808,02
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	8.600,40
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	3.089,78
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	955,60
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO ANTÔNIO PEREIRA	R\$	21.453,27
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES DE BELEM	R\$	19.366,88
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA	R\$	24.925,29
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUÁGGIO	R\$	22.297,20
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSE	R\$	30.216,06
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSE	R\$	3.357,34
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS	R\$	25.817,13
55814/2012	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	R\$	25.323,50
55814/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	21.285,95
55814/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA NOSSA CRIANÇA	R\$	2.365,10
55814/2012	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	17.229,47
55814/2012	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	1.914,38
55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	R\$	27.394,00
55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS P/ O BEM	R\$	13.935,75
55814/2012	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	25.657,99
55814/2012	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R\$	12.828,92
55814/2012	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R\$	1.425,43
55814/2012	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$	8.680,05
55814/2012	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R\$	19.987,87
55814/2012	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	17.360,10
55814/2012	SOCIEDADSE CRISTÁ MARIA RIBEIRO	R\$	27.075,40
51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	124.339,22
51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	6.544,17
51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEG. ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$	4.459,40
51504/2012	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P/ CEGOS	R\$	11.148,50
51504/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	113.748,15
51504/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	5.986,74
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	R\$	4.781,70
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ	R\$	4.172,58
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ	R\$	20.000,00
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	838,49
55662/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	4.114,17
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$	1.257,74
55.693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	9.487,50
55696/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	838,49
55597/2012	CENTRO COMUM. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$	5.692,50
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	10.000,00

55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	838,49
59175/2012	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$	838,49
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	9.563,40
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	5.161,20
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	5.161,20
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÁ	R\$	838,49
56.186/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	5.635,83
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	1.912,42
158/2013	A. S. DE LIMA E CIA ME	R\$	329,65
158/2013	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS	R\$	141,84
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	29.712,84
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	188,43
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	3.808,00
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	1.081,45
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	91,68
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	179,54
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	53,00
158/2013	BANCO BIC	R\$	9.818,92
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	34.710,53
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	18.026,54
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	261,38
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	208,95
158/2013	BANCO BRADESCO S/A	R\$	3.619,86
158/2013	BANCO CACIQUE S/A	R\$	28.019,09
158/2013	BANCO CACIQUE S/A	R\$	69,00
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	60.349,54
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	4.733,87
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	169,18
158/2013	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$	48.824,50
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	190.002,65
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	2.101,57
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$	31.470,14
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$	22.105,68
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	R\$	190.473,17
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	R\$	3.717,08
158/2013	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$	29.992,52
158/2013	BV FINANCEIRA	R\$	3.003,28
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	829.132,20
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	1.135,85
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	9.201,74
158/2013	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$	5.877,17
158/2013	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$	318,31
158/2013	CAVALHIERI E CARDOSO	R\$	108,10
158/2013	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	20.088,91
158/2013	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	25,65
158/2013	C. MODOLO DROGARIA ME	R\$	89,68
158/2013	C. MODOLO DROGARIA ME	R\$	26,30
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	57.396,78
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	29.218,21
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	89,12
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	17,80
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	606,83
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$	163,02
158/2013	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$	559,36
158/2013	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$	469,59
158/2013	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$	1.165,06
158/2013	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	2.120,40
158/2013	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	17,51
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$	4.348,24
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$	71,51
158/2013	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	2.374,03
158/2013	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	28,18
158/2013	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$	918,21
158/2013	FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FIN. E INVESTIMENTO	R\$	14.860,85
158/2013	F. OKINO DROGRARIA ME	R\$	1.119,71
158/2013	H G D GRIOLETTI E CIA LTDA ME	R\$	281,60
158/2013	IEO - INSTITUTO DE ENSINO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	142,50
158/2013	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	R\$	200,95
158/2013	ITAU UNIBANCO S/A	R\$	884,51
158/2013	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	1.648,26
158/2013	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	112,72
158/2013	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	3.252,40
158/2013	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	17,30

158/2013	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$	165,81
158/2013	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME	R\$	452,74
158/2013	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$	1.583,48
158/2013	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$	67,43
158/2013	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$	6.265,43
158/2013	NABAS & ALMEIDA DROGARIA LTDA ME	R\$	56,64
158/2013	NEIVA ROSA MARIM LOPES BAURU EPP	R\$	349,97
158/2013	PULS & FALCÃO DROGARIA LTDA ME	R\$	82,99
158/2013	S. A. YOSHIMURA CIA LTDA	R\$	149,21
158/2013	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$	255,92
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	30.028,14
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	75,59
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	163,88
158/2013	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	821,50
158/2013	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$	15,50
158/2013	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$	102,15
158/2013	WILLIAN ROGER QUINHONEIRO	R\$	15,00
158/2013	YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP	R\$	34,00
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	324,53
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	44,22
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$	60,00
158/2013	BANCO BIC	R\$	15,38
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	653,17
158/2013	BANCO BMG S/A	R\$	623,56
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	1.577,97
158/2013	BANCO DAYCOVAL	R\$	651,69
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	R\$	1.325,39
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	R\$	245,97
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	R\$	3.201,80
158/2013	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$	336,27
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$	7.526,71
158/2013	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$	14,50
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	R\$	347,37
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	R\$	211,43
158/2013	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$	42,11
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$	180,73
158/2013	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$	22,00
158/2013	FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FIN. E INVESTIMENTO	R\$	1.230,62
158/2013	F. OKINO DROGRARIA ME	R\$	36,79
158/2013	H G D GRICOLETI E CIA LTDA ME	R\$	28,80
158/2013	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$	130,90
158/2013	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$	155,70
158/2013	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$	35,35
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	417,84
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$	34,56

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/02/13 A 28/02/13
APROVAÇÃO/HABITE-SE/OUTROS

PROCESSO	INTERESSADO
47809/2012	ANGELO CABELO
68741/2012	DERMIVAL TERTO ROSA
01022/2013	JOAQUIM EDUARDO FIGUEIREDO
34116/2012	BENEDITO RIBEIRO
48061/2012	CELSO CASTILIO
69053/2012	CESAR AUGUSTO PRADO
68574/2012	ANTONIO CARLOS TOLKEVICIUS
01952/2013	CARMEN LIMA
61608/2012	ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO
67760/2012	MARLENE DA SILVA GOMES REZENDE
67990/2012	JOSÉ APARECIDO SILVESTRE
01987/2013	VITOR AUGUSTO RIBEIRO PAULON
67358/2012	FERNANDA ALINE BERGAMO BAIO
17385/2011	ERIKA ADACHI SHIMIZU
17086/2012	MARIA CLAUDINEIA LUZ MESSIAS
50408/2012	CONSTRUTOP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
28998/2012	MARCO ANTONIO PELEJA

24309/2011	ANA PAULA HENRIQUE
63526/2012	EDUARDO SATYRO PRADO
61982/2012	JOSÉ SILVIO TOZI
01559/2013	PAULO MASSATOSHI OGATA
02214/2013	CALEB PATRICIO DE BARROS
02215/2013	JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES
03288/2013	MARCELO CAVICCHIOLLI SIMONELLI
69959/2012	FÁBIO MARCELO BIATTO
07553/2012	CIRO EDUARDO VILLARINHO GALLI
69048/2012	KELLER DE AGOSTINI
68548/2012	VALCI FRANCISCO DA SILVA
69459/2012	RAFAEL SOLANA AMARAL
69880/2012	JOSÉ CELESTE CARNEIRO
00798/2013	ANTONIO GOMES
66114/2012	CATARINA MARMORE BARBOSA
00403/2013	MARCIO TAMELINI
61382/2012	SUZE MARA VIEIRA
58199/2012	GONÇALVES NUNES
07643/2010	WAGNER FRENEDA
28726/2012	NIVALDO AUGUSTO VIEGAS GUION
49860/2012	MARLENE GUALAMIM MORAES
49060/2012	VANESSA SILVA GROSSI
49063/2012	VANESSA SILVA GROSSI
12975/2012	ANTONIO SANCHES CARVALHO
15393/2012	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA GREGO
58990/2012	LEANDRO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
33345/2005	RENATO BRANCO RODRIGUES
72786/2011	ELLEN CRISTINA DE BARROS AQUINO
26862/2011	WISLEN CARVALHO DA SILVA
15377/2012	EDUARDO LANZETTI
38576/2012	EDILSON RICARDO DIAS
05360/2013	EDÍLSON DOS ANJOS
68007/2012	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
47277/2012	DORIVAL SÁVIO BELLINI
03484/2013	CARLOS ALBERTO DONIZETE CONEGUNES
02106/2013	LAIDE APARECIDA ABRANTES DE SOUZA
01934/2013	EDITE MEDEIROS
02496/2013	PAULO ROBERTO CAPELETTI
02514/2013	JAQUELINE ANDRESSA DA SILVA
60753/2012	RUBENS RODRIGO GATO
03494/2013	RODRIGO PEDROSO
60655/2012	PEDRO RAMOS LAMONICA
05023/2013	SILVIO TEIXEIRA VIANA
05022/2013	SILVIO TEIXEIRA VIANA
69504/2012	ALVARO FERREIRA DA SILVA NETO
29757/2010	SILVIO DE SOUZA GOMES FILHO
01897/2013	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – 4
69721/2012	ADRIANA APARECIDA GREGO STRUCHEL
01681/2013	ANTONIO SOUSA DA SILVA
60739/2012	RENATO RODRIGUES GATO
02516/2013	DIEGO HENRIQUE DA SILVA
01682/2013	LILIANE CRISTINA ALMEIDA SILVA
07842/2012	MARIA APARECIDA VILELLA
28455/2012	DAVID RICHARD BASON
61924/2012	MARGARETE DOS SANTOS AGUIAR
11205/2008	RAFAEL NUNES DE ALMEIDA
14105/2006	JOSÉ ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA
20619/2012	RODRIGO OGAWA
13377/2012	DIONIZIO MOTA CORREIA
20624/2012	RODRIGO OGAWA
66131/2012	IZABEL DE FATIMA DA SILVA
64955/2012	NELSON ROQUE
20746/2012	LUCIA DE PAULA LEÃO
02472/2011	AFRANIO JOSÉ MARTINELLI
34841/2010	CRISTIANA MORETI FIORONI SIMÕES
65530/2012	SERGIO DALMASSA
04381/2013	RENATO DE LIMA BARBOSA
64621/2012	ANTONIO DORIVAL SANCHES
00235/2013	ANTONIO PASCHOALINO DE MIRANDA
64997/2012	ANTONIO CLEMENTE M. LASSO
02955/2013	LUTERO DE OLIVEIRA MESSIAS
28604/2009	INDUSBANK BAURU ENG. E COM. LTDA.
04440/2013	JOSÉ OSMAR GUERINI
69640/2012	JOSÉ DONIZETE CAVALARI
68619/2012	MIEKO FUNABASHI
20244/2001	MARCELO LUIZ VITORIO
36828/2007	SINDICATO DOS ENGENHEIROS
39464/2009	ANTONIO MARTINS NEVES
04908/2012	ANILSON BARBOZA THEREZA
00413/2011	FELIPPE TREMENTOSA CAPPERUTO
19082/2009	MARIA ISABEL FIGUEIREDO DE SOUZA
27754/2012	RAFAEL MEURER
60379/2012	FERJEF- PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES PROPRIAS
58175/2012	LEONEL ROGERIO DE CAMPOS

40363/2009	ERMILIA MAYUMI MAKIDA NAKASHIMA	61197/2011	RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS
66669/2012	YURÁ VICTORINO DA SILVA	03638/2011	TATIANA MATTOSINHO CORREA RUDGE
67921/2012	ELAINE CHAGAS FREIRE	17211/2011	JEAN PIERRE NOGUEIRA
01291/2013	DANILO PANSONATO CHRISTIANINI	35862/2007	PAULO MANINI
04383/2013	MARCO ANDRÉ MARTINS PAES	09345/2012	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
69182/2012	NELSON MARTINS	04717/2013	MARCO ANTONIO FERREIRA BUSCH
67390/2012	PEDRO PEREIRA RAMOS	23880/2011	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS
29916/2012	ANTONIO FORTUNATO BRUSTELLO	07558/2013	BRAULIO MARTINS SANTOS
01897/2013	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR	61600/2012	JULIANE HERRERA ALGARRA
68007/2012	ANTONIO CARLOS PEREIRA	62797/2012	ELIZEU JACINTHO DE DEUS
06637/2013	CELESTINA MORALES VALVERDE	04739/2013	ODETE TAVARES
23877/2011	RODRIGO DE ALMEIDA	03389/2013	DIRCE MARIANO DOS SANTOS
13557/2012	ANA MARIA SANOTS ZANOTT	69976/2012	HELIO GOBE
50740/2011	RAFAELA GARCIA DE CARVALHO	69966/2012	ILDA DE JESUS SANTOS
68990/2012	ADAGOBERTO LUIZ FERREIRA DA CRUZ	01331/2013	JOÃO BATISTA LEVORATO
04893/2013	WALDOMIRO MOREIRA FILHO	04861/2013	EDUARDO DE OLIVEIRA
67964/2012	ATILA BERTONE	14052/1984	LUIZ CARLOS RUBIO DE OLIVEIRA
42694/2012	EDIVAN CARLOS DE MENDONÇA	11612/2012	JOSEFA SERAFIM DA SILVA MOURA
05445/2013	SILMAR HERDER THOMAZI	26803/2012	MIKE HENRIQUE VITAL
05549/2013	MARCIA BARBUTTI BROLEZE	66968/2012	MARCIO HENRIQUE ANDRADE
04015/2013	RICARDO FERRES PALOMARES JUNIOR	23483/2012	ANTONIO PINTO GOMES
05008/2013	GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA	22830/2011	MARIO LUIZ SCAVACIN
05314/2013	MICHELE GOMES MOURA	14714/2010	CARMEM PERALTA GARCIA
01035/2013	MARCIO HENRIQUE ANDRADE	16468/2012	ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
01886/2013	ROGERIO GUSMÃO MODESTO DE CAMARGO	51284/2012	JOSÉ MEDEA
68696/2012	GERSON DE SOUZA FRANCO	54529/2012	MILTON CESAR DE SOUZA CAMAÇARI
62823/2012	SILVIO KRAUS	01285/2013	SILVIO MANARIM
01948/2013	EDSON ABRAO DA SILVA	69836/2012	RODRIGO AZZI PATRICIO
05440/2013	NELSON TETSUO MARUTANI	67729/2012	JOSÉ ROBERTO GOUVEA
05149/2013	TORQUATO ALVES CARDOSO DE SOUZA	48021/2009	DW NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
01709/2013	FÁTIMA AP. BREVE DA SILVA	05836/2013	JOSÉ ROBERTO TAYANO
67317/2012	LUCIA HELENA VIEIRA PIERIM	02052/2013	PAULA DIAS CAFFEO
53568/2012	ELISABETE PEREIRA DANTAS	04945/2013	HELENA APARECIDA DO AMARAL
60102/2012	APARECIDA MARIA SANCHES	63399/2012	DJANIRA MOREIRA
54756/2012	MIRIAM DOS SANTOS DE CASTRO	00024/2013	MARIA JOSÉ DE LIMA CONSOLMAGNO
21023/2012	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	52245/2012	THAIS LOPES VIGELA
45158/2012	SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA	23195/2012	CRISTIANE PONTES DE MORAES
19485/2012	GISLAINE MARIA DE OLIVEIRA	31669/2012	EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
04982/2013	ELAINE ANTONIO	57847/2012	RAFAEL MONTILHA MATHIAS
69753/2012	FERNANDO FONSECA MELLO	61015/2012	JOSÉ FERREIRA
04861/2013	EDUARDO DE OLIVEIRA	34952/2012	CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA
04493/2013	PRISCILA FORTES DOS SANTOS	70893/2011	ERICA CAPARROZ MOLINA
46249/2012	MARCOS AURELIO MASTELAR	60957/2012	OTAVIO SANTO VICENTINI
15983/2012	ZENAIDE AP. DA SILVA	68737/2012	JOSÉ LUIZ CATHANI
29951/2012	CLEUBER CARLOS DOS SANTOS	46210/2012	NILSON SEIJI ISHIKAWA
09590/2012	DAIANE SILVA DE SOUZA	60112/2012	TALITA MARIA SANTOS
29934/2012	ADILSON GARCIA BOGALHO	69001/2012	WAGNER ALEXANDRE ALMEIDA PAIVA
45825/2012	ADILSON GARCIA BOGALHO	10384/2011	ALESSANDRO HIRAI GARCIA
37759/2012	SONIA MARIA ZAMORA FERNANDES	02510/2013	EDUARDO MESSIAS DE OLIVEIRA
37724/2012	CELIO COELHO	03954/2012	MATEUS BARROS SOUZA
08141/2012	CLOVIS THOMAZELLA JUNIOR	01951/2013	ANTONIO CABRAL DA SILVA
03829/2012	PAULO HENRIQUE BASSO	65608/2012	FELIPE GIMENEZ
06497/2011	THALITA VALDERRAMAS DA SILVA GOIVINHO	56889/2012	VIRLENE MARIA PILATI
66015/2012	CLEUSA PEREIRA	03536/2013	TADATOSHI TERADA
00436/2013	VERA LUCIA BUKVICH	66205/2012	FABIO BARROS MORINI
68697/2012	ETIENNE BIM BAHIA	66851/2012	ENILDA LOCATO ROCHEL
67611/2012	NADIR FONSECA DE OLIVEIRA	08474/2013	CLAUDIA DOS SANTOS CEZARIO
03317/2013	SILVANETE CESÁRIO	08472/2013	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
01947/2013	THIAGO PADOVINI	04124/2013	WTX – BRU1 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
69908/2012	ANTONIO APARECIDO PEREIRA	01252/2013	PAULO CESAR MATTOS FERREIRA
69234/2012	MARCIO DUARTE DA SILVA	04127/2013	WTX – BRU1 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
09107/2012	JANE ROSA MARIN LOPES ZANON	69038/2012	CLAUDINEI PINHEIRO
66533/2012	ADEMIR TEIXEIRA	67969/2012	RICARDO BERNARDINO MAURICIO
51134/2012	GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	69012/2012	SAINT CLAIR THANIS GARRIDO
69970/2012	ISMAEL DE SOUZA	09422/1988	BISPADO DE BAURU
58565/2012	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	60382/2012	YVES SANFELICE DIAS
63634/2012	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	03856/2013	ALTAIR CANDIDO PEREIRA
00026/2013	ANTONIO APARECIDO CONSELMAGNO	00229/2013	JORGELEI FERREIRA
01040/2013	ALBERTO LOPES BRITO	68385/2012	LUCIANA FONSECA MORON
50818/2012	IVAN CARLOS THABET	56384/2012	FRANCISCO CLARET PINHEIRO TEIXEIRA
04742/2013	AMARILDO DE FREITAS	37910/2011	CESAR EDUARDO TARCINALLI BARROS
00388/2013	DOROTEA APARECIDA PRUDENTE CASTILHO SILVA	17329/2012	CLARICE NAVARRO PARRA EMPREENDIMENTOS
05831/2013	PAULO ROBERTO SCAVACIN	69981/2012	AGUINALDO FERREIRA DE SOUZA
03388/2013	ECILIO MATEUS GOMES	61137/2012	LUIZ BALDO
01937/2013	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	45977/2012	RICARDO FIGUEIREDO
03294/2013	LUIZ FERNANDO AREIAS	54719/2011	ENEIAS FRANCISCO ROSA
69045/2012	ADRIANA MENDES DUARTE	45975/2012	RICARDO FIGUEIREDO
58464/2012	LOURDES TEREZINHA MARTINS MOREIRA	62372/2012	VICENTE JACOB DA SILVA
28888/2012	MARILZA BALDUINO DE ANDRADE	61125/2012	LUIZ BALDO
50215/2006	LUCIA HELENA COSTA	01607/2004	ANTONIO MIRANDA PAULINO
68229/2012	INDUSTRIA BRASILEIRA PASTEURIZADORES LTDA	44715/2012	EURIDIA DO NASCIMENTO
68919/2012	APARECIDA RODRIGUES ROCHA FIGUEIREDO	22511/2000	EDUARDO LUCIO
40877/2010	MARCOS WANDERLEI FERREIRA	06359/2013	ISABELA RIBEIRO FELIZARDO DOS SANTOS
41723/2011	WALTER LOPES MONTEIRO		

60676/2012	PAULO AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO
55275/2012	SONIA APARECIDA SIMÕES FAINER
53238/2012	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
63600/2012	ALBERTO RODRIGUES
51297/2012	JOÃO LOPES
49876/2012	MARINA SIQUEIRA GONÇALVES
14491/2012	LEANDRO MARTHIAS
25943/2012	ADELIA MOREIRA
67925/2012	ALTACIR MARIA DE JESUS GALZIO
14607/2003	FABIO PEREIRA DANTAS
04767/2013	HELISON HENRIQUE DA SILVA
46673/2012	ROSA MARY STOPA
27482/2010	SONIA MARIA PIMENTEL MAURICIO
54912/2012	NELSON PALMEIRAS CALIXTO
67011/2012	ECLAIR BERNADETE DE SOUZA GOMES
08931/2013	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA SILVA
08381/2013	GUILHERME CLAUS GODIANO
04738/2013	ESTHER DOS SANTOS
38742/2012	PATRICIA APARECIDA DA COSTA BARBOSA
00724/2013	AGENOR USTULIN JUNIOR
01110/2013	JOÃO DONIZETE MARTINS
67904/2012	FRANCISCO SCATAMBULO
69949/2012	IRINEU BICARATO
67354/2012	GEOVALDO FELISBINO
04693/2013	JOSE MORON
59176/2012	ANTONIO ROBERTO XAVIER
15629/2012	CADBURY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
35862/2007	PAULO MANINI
49794/2012	MARCOS CUNHA VASCONCELOS
01179/2013	VIVERBEM CONSTRUTORA LOTEADORA LTDA
01183/2013	VIVERBEM CONSTRUTORA LOTEADORA LTDA
01192/2013	VIVERBEM CONSTRUTORA LOTEADORA LTDA
29041/2008	EMERSON CRIVELLI
30545/2010	ADEMAR GUARNETTI MARTINEZ
61509/2012	ANDRE LUIZ DE MATOS SANTOS
05800/2013	RUI ISMAEL CARVALLO
63974/2012	CELIO APARECIDO DE FREITAS
04664/2013	ANSELMO ZARLENGA
65299/2012	CLAUDIMAR AP. MOURA DA SILVA
00768/2013	SAMUEL GRANATO HOELZ
07957/2013	ANTONIO ONOHARA
06073/2013	IRACI APARECIDA DUTRA
58920/2012	ONDINA JOSÉ LISBOA DE FREITAS
66663/2012	MILTON SILLES DE FREITA JUNIOR
49250/2012	NECI GUSTAVO DA SILVA
69516/2012	MARIA RITA NETTO DE MORAES TELES
69438/2012	EVANDRO DEOCLIDES DE MELO
65089/2012	ERSEN RIBEIRO SOARES
03281/2013	ANA MARIA SANTOS ZANOTTI
69668/2012	MARIA DE LOURDES DO VALE
06410/2013	FÁBIO ROBERTO DRAGHI
51684/2012	LUIS ROBERTO ZAMPIERI
25553/2012	GILSON APARECIDO DE MATTOS
06630/2013	DERIONERIO OLIVEIRA DE ASSIS
37530/2012	PRATA CONSTRUTORA LTDA
01877/2013	JOSÉ ADELINO DOS SANTOS
58749/2012	DINAMICA DE BAURU PROJETOS
05016/2013	MARCO ANTONIO MOTTA FILHO
03385/2013	JENNIFER CAVICHIO
08881/2013	SEBASTIÃO CESAR DA SILVA
06706/2013	JOÃO AVELINO DOS SANTOS
08144/2013	JOSÉ BRAZ DA SILVA LEMES
68649/2012	CATARINA GARCIA SOBRINHA
02056/2013	LUIS GUSTAVO RAMOS PEIXOTO
06649/2013	ANA SILVIA GREGORIO DE FARIA
04248/2013	REINALDO RIQUETI DAMETA
07267/2013	NICANOR AMARO SILVA NETO E OUTROS
01206/2013	HÉLIO FRANCISCO ALVES
06097/2013	ADÉLIA JOSÉ JORGE FERRAREZI
14957/2008	NIKOLAUS BAUERNEBL PRADO E CIA. LTDA
30558/2011	EDIMAR SALLES
43857/2010	VERTICO BAURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
40634/2005	DAMIANA DA SILVA BERTUZZO
37122/2007	INDUSBANK BAURU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
03476/2013	MARCIA APARECIDA FREGATI
31788/2003	CLAUDECIR APARECIDO DE AGUIAR
04189/2013	LUIZ DARÉ NETO
14268/2008	CASSIO FRONTEROTTA MOLIA
47930/2012	LUIZ CLAUDIO CRAVEIRO DE SÁ DOMINGUES
65858/2012	LUIS JOSÉ BERNAVA
29757/2010	SILVIO DE SOUZA GOMES FILHO
14957/2008	NIKOLAUS BAUERNEBL PRADO E CIA. LTDA

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 4.099 (21/02/13), o Senhor Cardec Batista Fontana Rufino, para que de imediato retire material, objeto, entulho e/ou mobiliário de qualquer natureza em local público (Lei 5825/09), para que no prazo de 10 (dez) dias apresente Projeto de Construção (Lei 2371/82 art. 17 e 1929/75 art. 462) e para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresente autorização para uso de tapumes no passeio e autorização da Emdurb para invasão/uso da via pública e sinalização, do imóvel situado à Rua Araújo Leite, nº 17-47, Centro, cadastrado na P.M.B. como Setor I, Quadra 0105, Lote 005. (Recebido por funcionário).

Secretaria de Saúde
José Fernando Casquel Monti
Secretário

PORTARIA SMS Nº 28/2013

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804/2009, **Resolve:**

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar o servidor abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

- Décio de Sousa, RG 20.303.418, CNH 00603402223, categoria B
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 28 de fevereiro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

REGIMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU – BIÊNIO 2013 -2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Bauru e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições Legais conferidas através da Lei 4923 de 05 de Novembro de 2002, através da comissão eleitoral instituída pela Resolução Nº.02/2012 do Secretário Municipal de Saúde de 21 de setembro de 2012, disciplina as eleições para os Conselhos Gestores de Serviços de Saúde do Município de Bauru para o biênio 2.013 / 2.015.

Artigo 1º - Este regimento estabelece normas reguladoras das eleições para os Conselhos Gestores de Serviços de Saúde do município de Bauru, que deverá ser acompanhada pela comissão eleitoral designada Resolução Nº.02/2012 do Secretário Municipal de Saúde de 21 de setembro de 2012, sendo responsável pela condução do processo de divulgação, inscrição e pleito eleitoral.

Artigo 2º - Conforme estabelecido pela Lei 4923 de 05/11/2002, cabe à comissão eleitoral em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde dar ampla divulgação do processo eleitoral da composição dos Conselhos Gestores de Saúde do município de Bauru, através do uso dos meios de comunicação: imprensa falada, televisiva e escrita (rádio, jornal, cartazes, televisão, diário oficial, etc.), devendo este ocorrer com no mínimo 15 dias de antecedência da realização das eleições;

Artigo 3º - Cabe à comissão eleitoral realizar junto aos serviços de saúde e associações de moradores a divulgação do processo eleitoral através de reuniões, visando à ampliação do acesso da participação da comunidade local.

Artigo 4º - Os membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos a contar da data de sua nomeação.

Artigo 5º - A composição dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde deverá ser paritária, sendo 50% de trabalhadores da saúde e de 50% de usuários.

§ 1º - Dentre os 50% de trabalhadores de saúde, deverão estar inclusos os representantes da Secretaria Municipal de Saúde nos Serviços de Saúde respeitada a paridade.

§ 2º - Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde nos Serviços de Saúde serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde escolhidos entre os servidores ou funcionários do respectivo serviço.

Artigo 6º - Os membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde serão eleitos através de votação secreta, em conformidade com o Artigo 8º da Lei 4923 de 05 de novembro de 2002 e seus incisos, sendo lavrada ata onde constará o número de votantes e de votos.

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos deverão ser registradas no serviço de saúde onde o mesmo for usuário, através de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, anexo I deste regimento, juntando-se no ato documento de identificação com foto, comprovante de residência e cartão de identificação com o número de matrícula na unidade (com exceção dos serviços que não utilizem cartão de identificação), no período de 15 (quinze) dias previstos no cronograma do processo eleitoral, anexo II do regimento.

Artigo 8º - Terão direito a se candidatar como representante dos usuários e a votar os moradores que comprovarem residência na área de abrangência do Serviço de Saúde, residentes no Município de Bauru.

Artigo 9º - Os representantes dos trabalhadores de saúde serão eleitos entre os servidores ou funcionários do respectivo Serviço de Saúde.

Parágrafo Único - É vedado aos trabalhadores de saúde, candidatar-se no seguimento dos usuários.

Artigo 10 - O número de membros dos Conselhos Gestores dos Serviços de Saúde poderá variar de acordo com a complexidade do serviço, não excedendo a 12 titulares e 12 suplentes entre usuários e servidores (06 usuários e 06 servidores), conforme segue:

I – Dos 17 Núcleos de Saúde: Núcleo de Saúde Bela Vista, Núcleo de Saúde Cardia, Núcleo de Saúde Beija Flor, Núcleo de Saúde Centro, Núcleo de Saúde Dutra, Núcleo de Saúde Jardim Europa, Núcleo de Saúde Falcão, Núcleo de Saúde Gasparini, Núcleo de Saúde Geisel, Núcleo de Saúde Godoy, Núcleo de Saúde Nova Esperança, Núcleo de Saúde Octávio Rasi, Núcleo de Saúde Parque Vista Alegre, Núcleo de Saúde Tibiriçá, Núcleo de Saúde Redentor, Núcleo de Saúde Mary Dota, Núcleo de Saúde Ipiranga, quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores).

II – Das 05 Unidades de Saúde da Família: Unidade de Saúde da Família Santa Edwíges, Unidade de Saúde da Família Nove de Julho/Fortunato Rocha Lima, Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo, Unidade de Saúde da Família Nova Bauru, Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II, 4 titulares e 4 suplentes (2 usuários e 2 servidores/funcionários), garantida a paridade entre as equipes ou serviço de saúde da família.

III – Das 11 Unidades de Referência: Banco de Leite Humano, Centro de Referência em Moléstias Infecciosas, Centro de Especialidades Odontológicas, Programa Municipal de Atendimento ao Idoso, Centro de Testagem e Aconselhamento, Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer, Centro de Apoio Psicossocial I, Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas, Centro de Apoio Psicossocial Infantil, Ambulatório Municipal de Saúde Mental e Serviços de Residência Terapêutica, quatro titulares e quatro suplentes (dois usuários e dois servidores).

IV – Das 04 Unidades de Pronto Atendimento: Unidade de Pronto Atendimento Bela Vista, Unidade de Pronto Atendimento Geisel/Redentor, Unidade de Pronto Atendimento Ipiranga, Unidade de Pronto Atendimento do Mary Dota, oito titulares e oito suplentes (quatro usuários e quatro servidores), respeitada a área de abrangência das mesmas.

V – Um Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e Infantil, Pronto Socorro Centro, doze titulares e doze suplentes (seis usuários e seis servidores).

VI – Dos Serviços de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental) – Departamento de Saúde Coletiva, oito titulares e oito suplentes (quatro usuários e quatro servidores).

§ 1º - Terão direito a se candidatar como representantes dos usuários das unidades Básicas de Saúde, os moradores da área de abrangência desses serviços, devendo no momento da inscrição apresentar documento de identificação com foto, comprovante de residência no Município de Bauru e Cartão de Identificação com número de matrícula do usuário.

§ 2º - Terão direito a se candidatar como usuários das Unidades de Saúde da Família os moradores das respectivas áreas de abrangência seguindo a mesma orientação quanto aos candidatos funcionários:

a) Unidade de Saúde da Família Santa Edwiges: (Parque Jaraguá Equipe 101, e Parque Santa Edwiges Equipe 501).

b) Unidade de Saúde da Família Nove de Julho/Fortunato Rocha Lima: (Parque IX de Julho Equipe 301, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima Equipe 601).

c) Unidade de Saúde da Família da Vila São Paulo: (Vila São Paulo e Jardim Ivone Equipe 701, Pousada da Esperança I Equipe 401).

d) Unidade de Saúde da Família Nova Bauru: (Núcleo Habitacional Nova Bauru Equipe 901).

e) Unidade de Saúde Pousada da Esperança II: (Pousada da Esperança II Equipe 801).

§ 3º - Devido à forma diferenciada de atendimento aos usuários dos serviços do Centro de Testagem (CTA) e Aconselhamento e Banco de Leite Humano (BLH) os Conselhos Gestores de Serviços de Saúde serão compostos por usuários e/ou parceiros (entidades sociais, organizações não governamentais, empresas, estabelecimentos de ensino) que atuam junto aos serviços de forma contínua nas questões de organização dos serviços, promoção de campanhas e defesa de direitos.

§ 4º - Terão direito a se candidatar como usuários do Conselho Gestor de Serviços de Vigilância em Saúde, aqueles que comprovarem residência independente da região a qual esteja domiciliado, serviço, estabelecimento ou entidade no município de Bauru incluindo o Distrito de Tibiricá caracterizando-se:

a) Usuários Diretos: população que utiliza diretamente os serviços de Vigilância Sanitária, Epidemiológica ou Ambiental;

b) Usuários Indiretos: Entidades representativas das empresas e serviços alvos da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

§ 5º - Terão direito a se candidatar como usuários do Serviço de Urgência e Emergência Adulto e Infantil (PS – Central) usuários/responsáveis por usuários (PS. Infantil) e/ou representantes dos Conselhos Gestores de Serviços de Saúde das Unidades Ambulatoriais de Atenção Básica, Referências entre elas área de Saúde Mental e Unidade Integrada de Saúde, que comprovarem residência no município de Bauru, independente da região a qual esteja domiciliado, incluindo o Distrito de Tibiricá.

§ 6º - Terão direito a se candidatar como representantes dos trabalhadores dos Serviços de Saúde, servidores públicos municipais, servidores contratados através do regime CLT, funcionários contratados mediante convênio, que atuam nos Serviços de Saúde Municipais de Bauru.

§ 7º - No caso da composição do Conselho Gestor de Serviço de Saúde do Pronto Socorro Central poderão participar como representantes dos trabalhadores os profissionais que atuam no Pronto Socorro Central Adulto e Infantil, Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e Corpo de Bombeiros.

§ 8º - É vedado ao membro da Comissão Eleitoral, também candidato nas eleições, a participar ou manifestar sobre qualquer fase do pleito na unidade em que se candidatar.

Artigo 11 - As inscrições deverão ser realizadas nos Serviços Municipais de Saúde devendo ser preenchidas conforme ficha de inscrição aprovada pela Comissão Eleitoral, e após encerramento do prazo de inscrição serem encaminhadas à Comissão para elaboração da cédula eleitoral.

Artigo 12 - Os candidatos inscritos para eleição dos Conselhos Gestores de Serviço de Saúde de Bauru, usuários e servidores, serão convidados a participar de reunião com os membros da Comissão Eleitoral para leitura do Regimento Eleitoral, esclarecimento de dúvidas a respeito do pleito no dia bem como informar sobre atribuições e compromissos necessários para o exercício da função de Conselheiro Gestor de Saúde.

Parágrafo Único: Fica vedada a inscrição de candidato a representante dos usuários em mais de um serviço de saúde.

Das Eleições:

Artigo 13 - Poderão votar nos candidatos previamente inscritos, os usuários que comparecerem nos Serviços de Saúde na data da eleição, apresentando cartão de identificação desse Serviço de Saúde. Na ausência do Cartão de identificação, o usuário poderá votar mediante documento de identificação com foto e declaração de usuário, entregue ao mesário no ato da votação.

Artigo 14 - Nos casos específicos para garantir a participação dos usuários das áreas de abrangências das Unidades de Saúde da Família e seguimento dos Serviços de Vigilância em Saúde o pleito eleitoral deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Unidades de Saúde da Família os usuários deverão votar nos candidatos referente à sua área de abrangência, devendo haver uma urna para cada respectiva equipe de saúde ou para o serviço quando for o caso, (Equipes: 101, 301, 501, 601, 401, 701, 801 e 901);

b) Serviços de Vigilância em Saúde deverão possuir candidatos usuários diretos e indiretos possibilitando garantir a participação no respectivo Conselho de ambos os seguimentos.

Artigo 15 - Serão elaboradas pela comissão eleitoral as cédulas eleitorais, devendo conter o nome completo dos candidatos e seu codinome entre parênteses se solicitado por este; e um espaço reservado para a escolha dos mesmos.

Parágrafo Único: A ordem dos candidatos na cédula será definida por ordem alfabética.

Artigo 16 - Na data anterior ao Pleito Eleitoral a comissão eleitoral estará na Secretaria Municipal de Saúde distribuindo as cédulas eleitorais de cada serviço de saúde. No ato da entrega a chefia do serviço de saúde, deve conferir os dados dos candidatos, colocar os documentos em envelope, que será lacrado e assinado pelos presentes. O envelope será aberto apenas na data da eleição na presença da chefia do serviço de saúde, e respectivos candidatos presentes. Não havendo a presença de candidatos, poderá a chefia solicitar a um

usuário presente na Unidade para acompanhar a abertura do envelope.

Artigo 17 - As urnas eleitorais deverão ser lacradas no dia da eleição 15 minutos antes do início da abertura da eleição, devendo conter no lacre a assinatura da chefia, e candidatos presentes. Não havendo a presença de candidatos, poderá a chefia solicitar a um usuário presente no Serviço de Saúde para acompanhar todo o processo de lacração da urna.

Artigo 18 - As chefias dos Serviços de Saúde deverão designar dois servidores para o serviço de mesário durante o horário da eleição, não podendo executar a atividade candidatos ou pessoas que não façam parte do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 19 - No início do pleito eleitoral as chefias deverão elaborar ata de abertura das eleições contendo as seguintes informações: horário de abertura, nomes dos membros do Conselho Gestor e candidatos presentes, nome dos mesários que acompanharão o processo eleitoral, bem como deverá ser utilizada para relatar intercorrências e informações relacionadas ao processo eleitoral.

Artigo 20 - As eleições dos candidatos servidores ocorrerão da seguinte forma: Nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Referenciais e Serviços de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental), no dia anterior ou posterior à eleição dos usuários e nas Unidade de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e Infantil (Pronto Socorro Centro), dois dias antes da eleição dos usuários; devendo ser lavrada ata específica da mesma contendo as seguintes informações: horário de abertura, nome dos presentes, nome dos mesários que acompanharam o processo eleitoral, bem como deverá ser utilizada para relatar intercorrências e informações relacionadas ao processo eleitoral.

Artigo 21 - Fica vedada a propaganda eleitoral dentro dos limites dos serviços de saúde. Ocorrendo o flagrante de propaganda irregular o candidato terá sua candidatura cancelada.

Da Apuração

Artigo 22 - Ao final da eleição na presença da chefia e candidatos, a urna eleitoral deverá ser aberta e apurados os votos constantes, devendo ser classificados os eleitos por ordem decrescente (do maior para o menor).

Parágrafo Único - Em caso de empate serão utilizados como critério de desempate: maior idade dos candidatos.

Artigo 23 - As atas deverão ser encaminhadas, com os resultados das eleições dos representantes usuários e servidores, através de e-doc, para a comissão eleitoral, contendo o nome dos vencedores e a respectiva composição do Conselho Gestor para publicação em Diário Oficial.

Dos prazos para Recursos

Artigo 24 - Das decisões que versem sobre o processo eleitoral que cuida do presente regimento caberá recursos a Comissão Eleitoral dentro do prazo de 03 dias úteis, não chegando a uma decisão caberá ao conselho Municipal de Saúde analisar o conteúdo do recurso e dar parecer final, observada a Legislação Vigente.

Da Posse

Artigo 25 - Após apuração dos resultados e publicação desses, os novos Conselheiros Gestores dos Serviços de Saúde Bauru, mandato 2013-2015 serão empossados pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde Bauru em reunião agendada por ambos.

Artigo 26 - Os casos omissos deverão ser decididos pela comissão eleitoral.

Artigo 27 - Este regimento aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde Bauru em reunião ordinária do dia 15/01/2013, segue para ser publicado no Diário Oficial.

Bauru, 01 de março de 2.013.

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU BIÊNIO 2013 -2015. ANEXO I.

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – BIÊNIO 2.013 / 2.015.	
FICHA DE INSCRIÇÃO - CGS - BIENIO 2013 / 2015	
SERVIÇO DE SAÚDE	
SEGUIMENTO	
NOME COMPLETO	
R. G.	
DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO CARTÃO SUS	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
RUA / BAIRRO / CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	
PROFISSÃO	

OBSERVAÇÃO:
DEVE SER JUNTADO A FICHA DE INSCRIÇÃO:
CÓPIA DE DOCUMENTO COM FOTO E DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU BIÊNIO 2013 -2015.

ANEXO II - Calendário:

22/01/13 – Publicação do regimento no Diário Oficial do Município.

23/01/13 – Início das inscrições dos candidatos no serviço de saúde onde o mesmo for usuário.

15/03/13 – Final das inscrições.

18/03/13 a 28/03/13 – Avaliação analise e aprovação das inscrições e elaboração das cédulas eleitorais.

01/04/13 a 12/04/13 – **Realização das eleições, conforme cronograma abaixo:**

01/04/13 – Núcleo de Saúde Jardim Europa, Núcleo de Saúde Centro, Centro de Testagem e Aconselhamento.
02/04/13 – Banco de Leite Humano, Centro de Especialidades Odontológicas, Programa Municipal de Atendimento ao Idoso, Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer.

03/04/13 – Núcleo de Saúde Geisel, Núcleo de Saúde Octávio Rasi, Núcleo de Saúde Redentor, Serviços de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental).

04/04/13 – Núcleo de Saúde Beija Flor, Núcleo de Saúde Parque Vista Alegre, Núcleo de Saúde Mary Dota, Unidade de Pronto Atendimento do Mary Dota, Centro de Referência em Moléstias Infecciosas.

05/04/13 – Núcleo de Saúde Gasparini, Núcleo de Saúde Godoy, Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo, Unidade de Saúde da Família Nova Bauru.

08/04/13 – Núcleo de Saúde Bela Vista, Unidade de Saúde da Família Santa Edwignes, Unidade de Saúde da Família Nove de Julho/Fortunato Rocha Lima, Unidade de Pronto Atendimento Bela Vista.

09/04/13 – Centro de Apoio Psicossocial I, Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas, Centro de Apoio Psicossocial Infantil, Ambulatório Municipal de Saúde Mental, Núcleo de Saúde Tibiriçá.

10/04/13 – Núcleo de Saúde Dutra, Núcleo de Saúde Falcão, Núcleo de Saúde Nova Esperança, Unidade de Pronto Atendimento Ipiranga.

11/04/13 – Núcleo de Saúde Cardia, Núcleo de Saúde Ipiranga, Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e Infantil (Pronto Socorro Centro).

12/04/13 – Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II, Serviços de Residência Terapêutica. Bauru, 01 de março de 2013.

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE BAURU BIÊNIO 2013 -2015.

Eleição dos Conselhos Gestores - Horário de Votação

LOCAL	HORÁRIO
N. S. Beija Flor	Das 8h às 16h
N. S. Centro	Das 8h às 16h
N. S. Gasparini	Das 8h às 16h
N. S. Godoy	Das 8h às 18h
N. S. Mary Dota	Das 8h às 16h
N. S. Parque Vista Alegre	Das 8h às 16h
N. S. Octávio Rasi	Das 8h às 16h
N. S. Europa	Das 8h às 16h
N.S. Bela Vista	Das 8h às 16h
N. S. Geisel	Das 8h às 18h
N. S. Ipiranga	Das 8h às 16h
N. S. Vila Dutra	Das 8h às 16h
N. S. Falcão	Das 8h às 16h
N. S. Nova Esperança	Das 8h às 16h
N. S. Cardia	Das 8h às 16h
N. S. Redentor	Das 8h às 18h
N. S. Tibiriçá	Das 8h às 15h
Banco de Leite Humano	Das 8h às 16h
Centro de Ref. Moléstias Infecciosas (CRMI)	Das 8h às 16h
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Das 8h às 16h
Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)	Das 8h às 16h
Serviço Orientação Prevenção Câncer (SOPC)	Das 8h às 16h
Pronto Socorro Central Adulto e Infantil	Das 8h às 21h
Vigilância em Saúde	Das 8h às 16h
Programa Municipal Atenção Idoso (PROMAI)	Das 8h às 16h
Ambulatório Municipal Saúde Mental (AMSM)	Das 8h às 17h
CAPS AD	Das 8h às 17h
CAPS Infantil	Das 8h às 17h
CAPS I	Das 8h às 17h
Residências Terapêuticas	Das 8h às 17h
USF Vila São Paulo	Das 8h às 16h
USF Santa Edwignes	Das 8h às 16h
USF Nova Bauru	Das 8h às 16h
USF Pousada da Esperança II	Das 8h às 16h
USF IX de Julho/Fortunato	Das 8h às 16h
UPA Bela Vista	Das 8h às 21h
UPA Mary Dota	Das 8h às 21h
UPA Ipiranga	Das 8h às 21h

CONCURSO PÚBLICO EDITAL SMS Nº 01 /2013 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dr. Augusto da Cunha Nunes, Dr. Carlos Eduardo Sacomandi, Dr. Antonio Luiz Caldas Júnior e Luis Fernandes Rueda e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 19/2013, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.

3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

4. Os candidatos aprovados que não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **23 de abril de 2013**.

9. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva, após o término da mesma.

10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

11. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada básica de trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde – Médico/ Médico Clínico	12	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)	R\$ 3.561,60	R\$ 245,00	20 horas / semanais*	R\$ 30,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei nº 5.950/10.

Benefícios²: Vale de Compra R\$245,00 (Lei 6205/12).

***Jornada Especial de Trabalho:** 24, 36 e 40 horas/semanais. O ingresso nas Jornadas Especiais de Trabalho dar-se-á por solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, mediante anuência do mesmo, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10.

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 3.561,60 + R\$ 712,32 de jornada suplementar (20%).

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 3.561,60 + R\$2.849,28 de jornada suplementar (80%).

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 3.561,60 + R\$ 3.561,60 de jornada suplementar (100%).

Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de “plantão extra” junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R\$ 1.272,00 por 12 horas de plantão ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado, de acordo com a Lei Municipal nº 5.950/2.010.

Prêmio incentivo: os profissionais médicos lotados junto ao DUUPA (Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento) e que realizarem atendimento diretamente aos munícipes poderão receber prêmio incentivo por atendimento direto, comprovado e efetivamente prestado a estes, conforme estabelecido pela Lei nº 6057/11 e Decreto nº 11563/11 (excetuam-se o recebimento destes, os médicos que estão realizando plantão extra).

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes no **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no CRM) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas ser apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através

da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas por meio eletrônico (internet), através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min. do dia 15 de março de 2013 às 16h00min. do dia 01 de abril de 2013, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO CLÍNICO** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) o candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerê-las de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso ou outras condições, as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de

aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há seqüelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) no Laudo Médico, para os fins acima indicados, deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Secretaria Municipal de Saúde de Bauru/Divisão de Gestão do trabalho e Educação na Saúde, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, A/C da Comissão Examinadora do referido concurso, no período de **15 de março de 2013 a 01 de abril de 2013**.

7. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

15. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no período de 15 de março de 2013 a 19 de março de 2013, das **8h00min. às 12h00min e das 13h30min. às 16h00min.**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, **com assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º**

(primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

10. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

11) O Boletim Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde – Médico/ Médico Clínico	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório	03 horas
		Legislação SUS	10			
	Análise de Títulos	Apresentação de títulos	–	10	Classificatório	–

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde – Médico/ Médico Clínico** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, valendo 90 (Noventa) pontos, prevista para realizar-se no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2013**, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A Análise de Títulos, de caráter **classificatório**, valendo 10 (dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, após o término da mesma;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo;
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade da **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 19/2013**.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/ Jornada	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a 10 (dez) pontos;

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

o) a Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em 23 (vinte e três) de abril de 2013.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da **Prova Objetiva**, os quais serão publicados oportunamente através do **Edital de Convocação no Diário**

Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – Médico/Médico Clínico** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte cinco décimos) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o **número de sua inscrição** no Cartão Resposta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

9. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

- a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).
- b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) às questões das Provas e Gabaritos e Análise de títulos.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

14. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópia de seu Cartão Resposta (gabarito) à Divisão de Gestão do trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
 2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
 3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
 4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
 c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
 e) a não possuir registro de antecedentes criminais;
 f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
 2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
 3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, no endereço eletrônico indicado no **Item 6 do Capítulo X**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 19/2.013**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/Bauru. Prestar atendimento médico em unidades ambulatoriais básicas ou especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares profissionais e eventuais
 órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica. Implementar ações para promoção da saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para os locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar paciente e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar.
 Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico

às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

ANEXO II Conhecimentos Específicos

Bibliografia

1. Edivaldo Massozo Utiyama, Eliana Steinman Dário Birolini. **Cirurgia de Emergência**. 2ª Edição.
2. Goldman, L. & Ausiello, D. CECIL - **Tratado de Medicina Interna**. 23ª edição.
3. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11ª Edição.
4. Kaplan & Sadock, **Compêndio de Psiquiatria**. 9ª Edição. 2009.
5. Martins, Herlon Saraiva et al. **Emergências Clínicas**. Barueri, SP: Manole.
6. Prado, Ramos, Valle. **Atualização Terapêutica**. 24ª Edição 2012/13.
7. Veronesi, R., Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. Atheneu, 9ª Edição, 1997.
8. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**, Guia de Bolso, 8ª ed., Ministério da Saúde.
 OBS - os assuntos constantes nos itens de 01 a 08 podem ser acessados nos links abaixo:
<http://www.projetodiretrizes.org.br/> ; http://www.4shared.com/dir/B6ZWwsML/Manuais_Ministerio_da_Saude.html; ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/zoo/manu_peco01.pdf
9. **Condutas em Pacientes Cirúrgicos: para Residentes e Estudantes**, Volume 1; *Ismar Alberto Pereira Bahia*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-7379-212-6; Páginas: 376
10. **Unidade de emergência : condutas em medicina de urgência** *Júlio César Gasal Teixeira*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0180-1; Páginas: 1004
11. **Cirurgia do Trauma: Condutas Diagnósticas e Terapêuticas** *Hamilton Petry de Souza, Ricardo Breigeiron, Gémerson Gabiatti*; Editora: Atheneu; ISBN: 85-7379-620-0; Páginas: 414
12. **Doenças Transmitidas e Causadas por Artrópodes** *Carlos Brisola Marcondes*; Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0028-6; Páginas: 557
 OBS - Os candidatos poderão ter acesso aos livros indicados acima (itens 9 a 12) através do portal saúde baseada em evidências: <http://periodicos.saude.gov.br>

Legislação do SUS

Conteúdo Programático

1. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e relação com a saúde suplementar
4. Gestão do cuidado em saúde

Bibliografia

1. **Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS** CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos**. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, 2001 (p. 285 - 304);
 Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf
2. **SUS e suas principais legislações**
 BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.
 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
 BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
 Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
 BRASIL. **DECRETO nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências
 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
3. **Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar**
 MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010
 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>
 BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)
 Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf
 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
 Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf
4. **Gestão do Cuidado em Saúde**
 BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
 Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
 BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
 Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_nacional_%20saude_nv.pdf
 BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
 Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf
 BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio à Saúde da Família** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; nº.27)
 Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf

ANEXO III**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
 A2 - paraparesia
 A3 - monoplegia
 A4 - monoparesia
 A5 - tetraplegia
 A6 - tetraparesia
 A7 - triplegia
 A8 - triparésia
 A9 - hemiplegia
 A10 - hemiparesia
 A11 - ostomia
 A12 - amputação ou ausência de membro
 A13 - paralisia cerebral
 A14 - nanismo
 A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
 D2 - cuidado pessoal
 D3 - habilidades sociais
 D4 - utilização dos recursos da comunidade
 D5 - saúde e segurança
 D6 - habilidades acadêmicas
 D7 - lazer
 D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
28/02/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/03/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/03/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
15/03/2013	Abertura Inscrições
01/04/2013	Encerramento Inscrições
23/04/2013	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
25/04/2013	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
27/04/2013	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
28/04/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
30/04/2013	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 28 de Fevereiro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
4824/13	NABAS E OLIVEIRA DROGARIA LTDA – ME
28683/09	FARMACENTRO BAURU – LTDA (RUA ANTONIO ALVES, 21-82)
14221/11	JULIANO CAÇADOR BAURU – ME
22668/10	RODRIGO F. MARTINEZ – ME
45287/09	M.H.L. DA COSTA – ME
49915/11	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO – ME
49916/11	MARCELO RODRIGO MANGANOTTE ZUCHIERI
14813/11	THIAGO RAMOS NETTO
14152/11	JOÃO HELENO GAMARRA BAURU – ME
14615/11	SANTANA & SANTANA PRODUTOS DE BELEZA LTDA – ME
16236/11	R.M.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESTÉTICA LTDA ME
66468/11	ISABELA LAZZARI GOMES NEVES
40698/10	MARCOS P.C. ROCHA & CIA LTDA – ME
46047/10	ADRIANA ROCHA NOGUEIRA BAURU – ME
16457/11	R.L. MARQUES RAMOS BAURU - ME
45567/11	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO MENDES DE LIMA ME
4732/12	ACÚSTICA ORLANDI – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA EPP
13198/05	ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS ME
2008/11	NOVAGROSERV COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA
28180/12	NOVAGROSERV COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA
2765/10	MARTINS & MARTINS COMÉRCIO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS LTDA ME
71156/11	CRISTIANE ROSE MARQUESINI VASQUES VENTURA
3217/10	ART ESTÉTICA BELEZA CORPORAL LTDA
43503/12	BRUMAX SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
3616/13	JOSÉ BEZERRA DA SILVA FILHO
60829/12	REDE PRIMAVERA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
2879/13	ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
22793/06	ALEX PRADO
4289/13	WANI REGINA DIAS PARADA – ME
67548/12	ADRIANO GONÇALVES BATAGLIOTTI- ME
66790/12	BOTICA PVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA – EPP
4754/11	A.F. RAÇÕES BAURU LTDA – ME
23912/09	ADILSON ALVES BAURU – ME
42490/11	MICHELAN – PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME
17937/08	FELIPE BERTOCHI RAMOS FALCÃO – ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10221/13	PEIXISCARIA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA ME	05568/12

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6281/13	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	60	21946/E-1
9180/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	30	22135/E-1
9175/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	30	21764/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6279/13	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	45	18704/E-1
7582/13	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA ME	45	21940/E-1
10283/13	APARECIDA DE FÁTIMA SEIXAS INÁCIO ALVES	50	18574/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4741/13	AGUIA CEREALIS BAURU LTDA – EPP	21988/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3752/13	HOSPITAL PRONTOCOR BAURU LTDA	12257/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47759/12	PRISCILA RUIZ	9852/E-1
56677/12	TUBIAS PORTO NOBRE ME	12296/E-1
57095/12	SILVIO A. O. VIEIRA - ME	11494/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
54515/12	BIO DESK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME	60	12307/E-1
54519/12	BIO DESK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME	60	12308/E-1
51092/12	CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA EPP	30	11488/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
50745/12	ROBERTO EVERALDO DE VITTO ME	60	9814/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
422/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ – ME	12243/E-1
1806/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ – ME	12345/E-1
1810/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ – ME	12204/E-1
1978/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ – ME	12205/E-1
41054/12	RODRIGO RIO MENEZES VILLARINO – ME	9862/E-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1966/12	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ - ME	1329/E-1/C-1
4768/12	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ – ME	1330/E-1/C-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	36072/08
INTERESSADO	CIRURGICA SPEDO LTDA EPP
REQUERENTE	KARINA BELTRAME TROVARELLI
CPF	280.550.308-20
CRF/SP	0127227

PROCESSO	25995/10
INTERESSADO	BRIGUENTE E GARCIA FARMÁCIA LTDA ME
REQUERENTE	LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA
CPF	384.291.078-94
CRF/SP	65.509

ADIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE AUTORIZA A LIBERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTERDITADOS ATRAVÉS DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1379/C-1, NO ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO:

PROCESSO	434/13
RAZÃO SOCIAL	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ – ME
ATIVIDADE	MERCADO

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – PROCESSO: 55.024/12 – Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/13 - OBJETO: Aquisição estimada anual de **74.682 KG DE ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA E 64.694 KG DE KIBE DE CARNE BOVINA**, através de registro de preços. **D E C I S Ã O:** O Sr. Prefeito Municipal, baseado no parecer apensado ao processo fls. 325 à 328, **NÃO ACOLHEU** a intenção de recurso interposto pela licitante **JBS S/A**, mantendo sua desclassificação no lote 02. Por conseguinte, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em **28/03/13** da seguinte forma:

LOTE 01	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA
1º CLASSIFICADA	JBS S/A
Almôndega ao valor unitário (kg) R\$ 10,96 Totalizando R\$ 818.514,72 o lote	

LOTE 02	KIBE DE CARNE BOVINA
FRACASSADO	

Bauru, 04/03/13 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **09.933/2013** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto Aquisição de medicamento para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **01/03/2013** à empresa abaixo:

A.L.B. DA FONSECA EPP; Item 01 – Comprimidos contendo 10mg de Escitalopram, Marca: Ranbaxy – caixa c/28 comprimidos; à R\$ 1,23 unitário – totalizando R\$ 309,96; sendo o valor total da empresa de R\$ 309,96.

Bauru, 04/03/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **44.031/2012** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **191/12** – Sistema Registro de Preços nº **241/12** – Objeto: *Aquisição Estimada Anual de Diversos*

Medicamentos para o Município. Assunto: REDUÇÃO DE PREÇO do item 113 (Caixa com 28 comprimidos contendo Ezetimiba + Sinvastatina 10/20mg; Marca: MERCK SHARP/Vytorin) de R\$ 2,68 passando o valor unitário para R\$ 2,09, da empresa: CM HOSPITALAR LTDA

A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru - Divisão de Compras, 04/03/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 140 (CENTO E QUARENTA) BOTINAS UNISSEX PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO Nº. 01.983/12 – PE 003/12 – RP 15/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IVAN CLAYTON LUDOVINO DA SILVA FRANCA EIRELI EPP

ITEM 01 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 33; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 02 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 34; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 03 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 35; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 04 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 36; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 05 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 37; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 06 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 38; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 07 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 39; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 08 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 40; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 09 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 41; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 10 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 42; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 11 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 43; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 12 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 44; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 13 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 45; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense;

ITEM 14 – Calçado de segurança tipo botina unissex; numeração: 46; confeccionada em couro hidrofugado, à R\$ 55,00 unitário. Marca: Magnum Defense.

Bauru, 04/03/2013- compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROCESSO Nº. 15.574/12 – PE 045/12 – RP 59/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CONCORRENT LTDA – EPP

ITEM 01 – Achocolatado em pó – kg à R\$ 7,60, Marca: Sustentare;

ITEM 02 – Adoçante a base de aspartame em pó – envelope 01 grama, à R\$ 0,087 envelope, Marca: Fim;

ITEM 03 – Biscoito doce tipo maisena - kg, à R\$ 5,51 o kg, Marca: Le Pettit;

ITEM 04 – Biscoito salgado tipo cream cracker- kg, à R\$ 6,12 o kg, Marca: Le Pettit;

ITEM 05 – Erva Mate – cx 200 gramas, à R\$ 2,48, Marca: Nobel;

ITEM 06 – Óleo vegetal de soja – fr 900 ml, à R\$ 3,13, Marca: Vila Velha;

ITEM 07 – Sal Iodado Refinado – kg, à R\$ 1,00, MARCA: Lebre;

ITEM 08 – Sal iodado refinado – sache 1 grama, à R\$ 0,01, Marca: Lebre;

ITEM 09 – Suco concentrado de frutas naturais – embalagem de 500ml, à R\$ 1,80, Marca: Big Frut;

ITEM 10 – Vinagre de vinho - frasco 750 ml, à R\$ 1,60, Marca: Fortaleza;

DPS GONCALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME

ITEM 12 – Café torrado e Moido embalado a vácuo – pet 500g; à R\$ 4,46 unitário; Marca: Fraternal Superior.

MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM 11 – Açúcar tipo Refinado – Kg; à R\$ 2,00 unitário, Marca: Cometa.

ITEM 13 – Creme Vegetal - Kg; à R\$ 5,38 o kg, Marca: Doriana.

Bauru, 04/03/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. – PROCESSO Nº. 12.671/12 – PE 38/12 – RP 52/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – EPP

Item 40 – Comprimidos contendo 10 mg de Dicloridrato de Manidipino, à R\$ 2,29, Marca: Chiesi/Manivasc - cx c/ 28 comprimidos;

Item 41 – Comprimidos contendo Manidipino + Cloridrato de Delapril 10/30 mg, à R\$ 3,00, Marca: Chiesi/ Hipertil – cx c/ 28 comprimidos;

Item 43 – Comprimidos envelopados de Cloridrato de Pioglitazona 45 mg, à R\$ 3,99, Marca: Novaquímica - cx c/ 15 comprimidos;

Item 47 – Comprimidos contendo 10,40mg de Rosuvastatina Cálcica (equivalente a

10mg de Rosuvastatina), à R\$ 1,654, Marca: Novaquímica - cx c/30 comprimidos;

CM HOSPITALAR LTDA

Item 21 – Comprimidos contendo Alendronato de Sódio + Colecalciferol 70 mg + 2800 UI, à R\$ 25,00, Marca: Merck Sharp/ Fosamax D - cx c/ 04 comprimidos;

Item 30 – Cápsulas contendo Cloridrato de Diltiazem 180 mg, liberação prolongada, à R\$ 1,92, Marca: Boehringer/ Cardizem CD – cx c/ 16 cápsulas;

Item 34 – Comprimidos contendo 10mg de Ezetimiba, à R\$ 2,76, Marca: Schering Plough/ Zetia - cx c/ 30 comprimidos;

Item 46 – Adesivos de Hidrogenotartarato de rivastigmina 9,5mg/24h, 18mg/10cm², à R\$ 11,86, Marca: Novartis/ Exelon Patch 18mg/10cm² - cx c/30 adesivos;

Item 48 – Comprimido revestido de cloridrato de tansulosina 0,4mg - ADV – LIBERAÇÃO PROLONGADA, à R\$ 3,15, Marca: Boehringer/ Secotex ADV - cx c/ 30 Comprimidos revestidos;

Item 49 – Comprimidos contendo 80mg de Telmisartam, à R\$ 2,82, Marca: Boehringer/ Micardis – cx c/ 30 comprimidos;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 08 – Comprimido Contendo 25mg de Clomipramina, à R\$ 0,58, Marca: EMS – cx c/ 20 comprimidos revestidos;

Item 58 – Comprimidos contendo 200mg de carbamazepina, à R\$ 0,0595, Marca: Sanval – cx c/ 500 comprimidos sulcados;

D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMP. E EXPORTACAO LTDA

Item 02 – Ampola contendo 100mg/ml de Cloridrato de Tiamina, à R\$ 5,35, Marca: Citopharma/ Acesyl – cx c/ 50 ampolas;

HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Item 27 – Comprimidos de Clobazam 20 mg - lactose monoidratada, talco, estearato de magnésio, amido de milho, dióxido de silício coloidal, à R\$ 0,448, Marca: Sanofi Aventis/ Urbanil – cx c/ 20 comprimidos;

HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 51 – Comprimidos contendo 150mg de ursodiol, à R\$ 2,14, Marca: Chiesi/ Ursacol – cx c/ 20 comprimidos;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item 07 – Frasco de mínimo 10 ml contendo Solução Oral de 5.000 UI/ml de Acetato de Retinol (Vitamina A), 1.000 UI/ml de Colecalciferol (Vitamina D3), à R\$ 4,607, Marca: Nycomed/ Ad-Til;

Item 25 – Brometo de Pinavério 100mg – comprimido, à R\$ 1,42, Marca: Nycomed/Silif – cx c/ 30 comprimidos revestidos;

Item 36 – Comprimidos de Liberação Lenta contendo 60 mg de Gliclazida, MR, à R\$ 1,20, Marca: Servier/ Diamicron MR - cx c/ 30 comprimidos de liberação prolongada;

Item 37 – Sachê contendo 1500 mg Sulfato de Glicosamina +1200 mg Sulfato de Condroitina, à R\$ 4,49, Marca: Zodiac/ Condoflex - cx c/30 sachês;

Item 50 – Comprimidos de Trimetazidina 35mg, à R\$ 1,333, Marca: Servier/ Vastarel MR - cx c/ 30 comprimidos revestidos;

Item 57 – Progesterona 100mg cápsula, à R\$ 1,12, Marca: Zodiac/ Evocanil – cx c/ 30 cápsulas;

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 29 – Comprimidos contendo 1 mg de Cloxazolam, à R\$ 0,41, Marca: Sandoz/Genérico – cx c/30 comprimidos;

Item 32 – Comprimidos contendo 5mg de Cloridrato de Donepezila, à R\$ 2,40, Marca: Sandoz/Genérico – cx c/30 comprimidos;

Item 33 – Comprimidos contendo 20 mg de maleato de Enalapril + 12,5 mg de Hidroclorotiazida, à R\$ 0,40, Marca: Teuto/ Co-Pressotec – cx c/30 comprimidos;

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 04 – Frasco de 60 ml contendo Suspensão de 25 mg/ml de Estolato de Eritromicina, à R\$ 2,22, Marca: Prati Donaduzzi – cx c/50 frascos;

NAMASTE COM. E REPRES. PROD. HOSP. LTDA – ME

Item 18 – Limpador/Detergente neutro, concentrado indicado na limpeza de pisos, paredes, superfície fixas em geral das diversas áreas hospitalares com tensoativos aniônicos e não iônico. Apresentação em sachê de 50g com rendimento de 5 litros, à R\$ 14,70, Marca: B.Braun/ Virkon – cx c/50 sachês;

Bauru, 04/03/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. – PROCESSO N°. 16.186/12 – PE 48/12 – RP68/12 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 10 – Unidade de Avental Plumbífero (Chumbo) Adulto, à R\$ 350,00, Marca: KONEX

ITEM 11 – Unidade de Protetor Tireóide Adulto de Borracha Plumbífera, à R\$ 53,63, Marca: N.MARTINS

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

ITEM 03 – Unidade de Reanimador Pulmonar Manual (ambu) neonatal; à R\$ 550,00 - Marca: AMBU A/S – Modelo: MARK IV

DIXTAL BIOMEDICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

ITEM 01 – Unidade de Eletrocardiograma Portátil Digital; à R\$ 5.750,00 - Marca: DIXTAL – Modelo: EP-12.

HOSPIBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ITEM 12 – Unidade de Negatoscópio de 02 Corpos, à R\$ 240,00, Marca: HOSPIBRAS – Modelo: HB 070

SIEMENS LTDA

ITEM 09 – Unidade de Raio X Fixo; à R\$ 84.500,00 - Marca: SIEMENS – MULTIX B – Polymat Plus S Bauru, 04/03/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS - PROCESSO 31.287/12 – PE 101/12 – RP 130/12 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO /

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ITEM 05 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 13X4,5, à R\$ 0,0271, Marca: BD/Precision Glide – cx c/100 unidades

ITEM 06 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 20X5,5, à R\$ 0,0400, Marca: BD/Precision Glide – cx c/100 unidades

ITEM 07 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 25X07, à R\$ 0,027, Marca: BD/Precision Glide – cx c/100 unidades

ITEM 08 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 25X08, à R\$ 0,0271, Marca: BD/Precision Glide – cx c/100 unidades

ITEM 09 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 30X07, à R\$ 0,0271, Marca: BD/Precision Glide – cx c/100 unidades

ITEM 10 – Unidade de Agulha hipodérmica descartável 30X08, à R\$ 0,0271, Marca: BD/Precision Glide – cx c/100 unidades

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

ITEM 19 – Envelope de catigut simples, agulha ½ círculo, 2cm cilíndrica n° 3/0, à R\$ 1,80, Marca: Bioline – cx c/ 24 envelopes

ITEM 20 – Envelope de catigut simples, agulha ½ círculo, 2cm cilíndrica n° 4/0, à R\$ 1,80, Marca: Bioline – cx c/ 24 envelopes

ITEM 21 – Envelope de catigut simples, agulha ½ círculo, 2cm cilíndrica n° 5/0, à R\$ 1,80, Marca: Bioline – cx c/ 24 envelopes

BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM 14 – certo é 71 – Unidade de lanceta estéril 28G, à R\$ 0,095, Marca: Accumed G-Tech – cx c/100 unidade

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ITEM 40 – Unidade de Lanceta ACCU-CHEK SOFTCLIX, à R\$ 0,55- unitário, Marca: Accu-Chek Softclix/Roche – cx c/200 unidades

ITEM 41 – Unidade de Tira para Glicemia Capilar ACCU-CHEK, à R\$ 1,85, Marca: Accu-Chek Active/Roche – frasco c/50 unidades

ITEM 42 – Unidade de Agulha para Set de Infusão, à R\$ 47,19 - unitário, Marca: Accu-Chek Tenderlink/Roche – cx c/10 unidades

ITEM 43 – Unidade de Escova Endocervical descartável, à R\$ 0,50, Marca: Adlin/Vagispec- embalagem individual

ITEM 44 – Kit Papanicolau pequeno, à R\$ 1,24, Marca: Adlin/Vagispec- embalagem individual

ITEM 45 – Kit Papanicolau médio, à R\$ 1,29, Marca: Adlin/Vagispec – embalagem individual

ITEM 68 – Unidade de Gorro Cirúrgico descartável, à R\$ 0,081, Marca: Descarpac/ Xintao Rayxin Medical – pacote c/100 unidades

ITEM 69 – Unidade de Touca descartável Tipo Turbante com elástico, à R\$ 0,040, Marca: Descarpac/ Xintao Rayxin Medical – pacote c/100 unidades

ITEM 80 – Unidade de Preservativo lubrificado feminino, à R\$ 6,72, Marca: Prudence/L'Amour – embalagem c/01 unidade

ITEM 148 – Unidade de Termômetro Clínico com graduação de 35° a 42° C – coluna de mercúrio, à R\$ 4,70, Marca: Incoterm/Incoterm – embalagem individual

ITEM 149 – Unidade de Termômetro Digital precisão elevada, à R\$ 6,75, Marca: Termo Med/Cotronic Technology – embalagem individual

ITEM 150 – Unidade de Termômetro Máxima e Mínima (-30°C a 50°C) com caixa plástica, à R\$ 20,01, Marca: Incoterm/Incoterm – embalagem individual

ITEM 151 – Unidade de Termômetro para Estufa graduação de 0° a 200°C, à R\$ 22,86, Marca: Incoterm/Incoterm – embalagem individual

ITEM 152 – Unidade de Termômetro eletrônico de temperatura máxima e mínima, à R\$ 29,75, Marca: Incoterm/Incoterm – embalagem individual

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA

ITEM 24 – Unidade de Conjunto para inalação Adulto – para Oxigênio (Rosca Verde), à R\$ 4,03, Marca: Protec – embalagem individual

ITEM 25 – Unidade de Conjunto para inalação Infantil – para Oxigênio (Rosca Verde), à R\$ 4,03, Marca: Protec – embalagem individual

ITEM 26 – Unidade de Conjunto Macronebulizador para Oxigênio 500 ml, em PVC, à R\$ 53,59, Marca: Protec – embalagem individual

ITEM 27 – Unidade de Conjunto para inalação Adulto – Ar Comprimido (Rosca Amarela), à R\$ 5,98, Marca: Protec – embalagem individual

ITEM 28 – Unidade de Conjunto para inalação Infantil – Ar Comprimido (Rosca Amarela), à R\$ 5,99, Marca: Protec – embalagem individual

CM HOSPITALAR LTDA – FILIAL 03

ITEM 60 – Unidade de Fita Reagente para Glicemia Capilar; à R\$ 0,220, Marca: Abbott Diabetes Care – cx c/100 unidades- Aparelho glicemia (Comodato) – marca: Optium Point of Care

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM 37 – Unidade de Equipo 2 Vias para aplicação de soro, à R\$ 0,70, Marca: La Vita/TKL – cx c/100 unidades

ITEM 38 – Unidade de Equipo Micro Gotas para aplicação de soro, à R\$ 1,02, Marca: Embramed/Embramed – embalagem individual

ITEM 39 – Unidade de Equipo simples para aplicação de soro, Macro Gotas Flash Ball, à R\$ 0,534, Marca: Descarpac – embalagem individual

ITEM 85 – Unidade de Seringa 100 UI 2 em 2 com agulha 12,7 x 0,33mm – 1ml, à R\$ 0,31, Marca: BD Ultra Fine / Becton Dickinson – cx c/100 unidades

ITEM 86 – Unidade de Seringa 50 UI 1 em 1 com agulha 8 x 0,30mm, à R\$ 0,31, Marca: BD Ultra Fine / Becton Dickinson – cx c/100 unidades

ITEM 87 – Unidade de Seringa 100UI 1 em 1 com agulha 8x0,33mm, à R\$ 0,31, Marca: BD Ultra Fine / Becton Dickinson – cx c/100 unidades

ITEM 88 – Unidade de Seringa descartável para Insulina 1ml, à R\$ 0,21, Marca: BD Plastipak / Becton Dickinson – cx c/100 - cx c/1400unidades

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM 17 – Unidade de Cateter Intravenoso n° 20,3 Infante-Juvenil (Verde), à R\$ 17,30, Marca: Biocat/ Biomedical- embalagem individual tubular

ITEM 18 – Unidade de Cateter Intravenoso n° 30,4 Adulto (Amarelo), à R\$ 16,41, Marca: Biocat/ Biomedical- embalagem individual tubular

CREMER S/A – FILIAL 43

ITEM 76 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 7,0, à R\$ 0,74, Marca: New Hand / Indústria Frontinense de Latex S/A – cx c/200 pares

ITEM 77 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 7,5, à R\$ 0,74, Marca: New Hand / Indústria Frontinense de Latex S/A – cx c/200 pares

ITEM 78 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 8,0, à R\$ 0,74, Marca: New Hand / Indústria Frontinense de Latex S/A – cx c/200 pares

ITEM 79 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n° 8,5, à R\$ 0,74, Marca: New Hand / Indústria Frontinense de Latex S/A – cx c/200 pares

ITEM 122 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 04, à R\$ 0,28, Marca: Embramed – embalagem individual

ITEM 123 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 06, à R\$ 0,29, Marca: Embramed – embalagem individual

ITEM 124 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 08, à R\$ 0,27, Marca: Embramed – embalagem individual

ITEM 125 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 10, à R\$ 0,30, Marca: Embramed – embalagem individual

ITEM 126 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 12, à R\$ 0,30, Marca: Embramed – embalagem individual

ITEM 127 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 14, à R\$ 0,33, Marca: Embramed – embalagem individual

ITEM 128 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 16, à R\$ 0,50, Marca: Embramed – embalagem individual

ITEM 129 – Unidade de Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 18, à R\$ 0,55, Marca: Embramed – embalagem individual

EQUIPOMED – COM. E ASSIST. TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME

ITEM 15 – Unidade de Caneta com tinta preta para aparelho de ECG Extra Fine, à R\$ 6,1083, Marca: Pilot/ Hi-Tecpoint V5 – embalagem individual

ITEM 61 – Rolo de Fita para ECG termosensível 48X16X30, tipo Fax, à R\$ 4,50, Marca: Libema/Libema – embalagem individual

ITEM 62 – Pacote com 1000 folhas de Papel para ECG – tipo formulário contínuo – A4, milimetrado, à R\$ 67,50-cx, Marca: Dixtal/Dixtal – cx c/1000 folhas

ITEM 63 – Pacote com 1000 folhas de Papel para EEG – tipo formulário contínuo, numeradas, à R\$ 41,6111-cx, Marca: Libema/Libema – cx c/1000 folhas

GIODESC INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 34 – Unidade de Eletrodo Cardiológico Adulto, descartável com gel sólido, à R\$ 0,1882, Marca: Solidor – cx c/50 unidades

ITEM 35 – Unidade de Eletrodo Cardiológico Infantil, descartável com gel sólido, à R\$ 0,19, Marca: Solidor – cx c/50 unidades

ITEM 81 – Unidade de Preservativo de látex lubrificado masculino, 52mm, à R\$ 0,1083, Marca: Romantex

ITEM 82 – Unidade de Preservativo de látex sem lubrificante para ultrassom, à R\$ 0,41, Marca: Madeitex

ITEM 112 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 04, à R\$ 0,38, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 113 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 06, à R\$ 0,40, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 114 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 08, à R\$ 0,43, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 115 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 10, à R\$ 0,46, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 116 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 12, à R\$ 0,48, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 117 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 14, à R\$ 0,49, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 118 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 16, à R\$ 0,55, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 119 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 18, à R\$ 0,61, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 120 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 20, à R\$ 0,70, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 121 – Unidade de Sonda estomacal (nasogástrica) descartável, longa n° 22, à R\$ 0,51, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 139 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 04, à R\$ 0,24, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 140 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 06, à R\$ 0,27, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 141 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 08, à R\$ 0,28, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 142 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 10, à R\$ 0,29, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 143 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 12, à R\$ 0,30, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 144 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 14, à R\$ 0,31, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 145 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 16, à R\$ 0,36, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 146 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 18, à R\$ 0,39, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 147 – Unidade de Sonda Uretral descartável, n° 20, à R\$ 0,4446, Marca: Medsonda – embalagem individual

IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

ITEM 66 – Frasco de 100 gramas de Gel de Condutividade para ECG e Ultrassonografia, à R\$ 1,00, Marca: Multigel – embalagem individual

ITEM 67 – Pote com 01 Kg de de Pasta para EEG – Eletroencefalograma, à R\$ 37,27, Marca: Carbogel – embalagem individual

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ITEM 03 – Unidade de Agulha Gengival descartável Curta 30G, à R\$ 0,11, Marca: Injex – embalagem c/ 100 unidades

ITEM 04 – Unidade de Agulha Gengival descartável Longa 27G, à R\$ 0,1030, Marca: Injex- embalagem c/ 100 unidades

JUPITER DISTR. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA-EPP

ITEM 48 – Rolo de Fita Adesiva Hospitalar 19mm X 50m, à R\$ 1,6263, Marca: Hospflex

ITEM 49 – Rolo de fita Adesiva Hospitalar Tipo Crepe 50mm X 50m, à R\$ 4,8543, Marca: Missner

ITEM 50 – Rolo de Fita Teste para Auto Clave 19mm X 30m, à R\$ 2,31, Marca: Ciex do Brasil

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM 01 – Unidade de Agulha Coleta Múltipla descartável 25X07 (T. Vacutainer), à R\$ 0,23, Marca: Med Goldman – cx c/100 unidades

ITEM 02 – Unidade de Agulha Coleta Múltipla descartável 25X08 (T. Vacutainer), à R\$ 0,227, Marca: Med Goldman – cx c/100 unidades

ITEM 13 – Unidade de Avental descartável sem manga (camisola), à R\$ 0,61, Marca: Protege – cx c/10 unidades

ITEM 14 – Unidade de Avental descartável com mangas longas e faixa de ajuste, à R\$ 0,756, Marca: Descarpac/Matri – cx c/01 unidade

ITEM 51 – Pacote com 100 unidades de Espátula Abaixador de Língua, à R\$ 1,54, Marca: Estilo/Estilo – pct. c/100 unidades

ITEM 52 – Pacote com 100 unidades de Espátula de Ayre, à R\$ 3,50, Marca: Estilo/Estilo – pct. c/100 unidades

ITEM 72 – Unidade de Tubo Vacutainer EDTA-K2- 4 a 6 ml, tampa roxa, à R\$ 0,289, Marca: Labor Import – cx c/100 unidades

ITEM 73 – Unidade de Tubo Vacutainer com gel separador 8,5 ml – tampa amarela, à R\$ 0,31, Marca: Labor Import – cx c/50 unidades

ITEM 74 – Rolo de Lençol Hospitalar 50cmX50m, à R\$ 3,23 unitário, Marca: Alfa Mais- cx c/10 rolos

ITEM 75 – Rolo de Lençol Hospitalar 70cmX50m, à R\$ 4,24 unitário, Marca: Alfa Mais – cx c/6 unidades

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM 89 – Unidade de Sistema completo de Drenagem Mediastinal ou pleural 3/8 adulto, à R\$ 17,84, Marca: Zammi / Zammi

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM 153 – Unidade de Absorvente Higiênico – tipo hospitalar, à R\$ 0,25, Marca: Incontinence – pct. c/20 unidades

ITEM 154 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “P”, à R\$ 0,23, Marca: Karícia – pct. c/14 unidades

ITEM 155 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “EG”, à R\$ 0,31, Marca: Karícia – pct. c/10 unidades

ITEM 156 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “G”, à R\$ 0,29, Marca: Karícia – pct. c/10 unidades

ITEM 157 – Unidade de Fralda descartável infantil com gel tamanho “M”, à R\$ 0,26, Marca: Karícia – pct. c/12 unidades

ITEM 158 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “EG”, à R\$ 0,85, Marca: Medifral – pct. c/06 unidades

ITEM 159 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “G”, à R\$ 0,73, Marca: Incontinence – pct. c/08 unidades

ITEM 160 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “M”, à R\$ 0,70, Marca: Incontinence – pct. c/08 unidades

ITEM 161 – Unidade de Fralda descartável geriátrica tamanho “P”, à R\$ 0,66, Marca: Medifral – pct. c/08 unidades

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ITEM 64 – Unidade de Equipo para Nutrição Enteral Macro Gotas, à R\$ 0,63, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 65 – Frasco de 300 ml para Alimentação enteral, à R\$ 0,46, Marca: Biobase – embalagem individual

ITEM 90 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 6,0, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 91 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 6,5, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 92 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 7,0, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 93 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 7,5, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 94 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 8,0, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 95 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 8,5, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 96 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 9,0, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 97 – Unidade de Sonda Endotraqueal com balão n° 9,5, à R\$ 1,90, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 98 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 2,5, à R\$ 1,35, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 99 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 3,0, à R\$ 1,35, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 100 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 3,5, à R\$ 1,35, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 101 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 4,0, à R\$ 1,34, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 102 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 4,5, à R\$ 1,34, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 103 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 5,0, à R\$ 1,34, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 104 – Unidade de Sonda Endotraqueal sem balão n° 5,5, à R\$ 1,34, Marca: Solidor – embalagem individual

individual

ITEM 105 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 30cc n° 08, à R\$ 1,42, Marca: Solidor – balão c/5cc – embalagem individual

ITEM 106 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 30cc n° 10, à R\$ 1,41, Marca: Solidor – balão c/5cc – embalagem individual

ITEM 107 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 30cc n° 12, à R\$ 0,98, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 108 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 30cc n° 14, à R\$ 0,98, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 109 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 30cc n° 16, à R\$ 0,98, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 110 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 30cc n° 18, à R\$ 0,98, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 111 – Unidade de Sonda Foley 02 vias com balão de 30cc n° 20, à R\$ 0,98, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 130 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 06, à R\$ 0,27, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 131 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 08, à R\$ 0,29, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 132 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 10, à R\$ 0,29, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 133 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 12, à R\$ 0,29, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 134 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 14, à R\$ 0,31, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 135 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 16, à R\$ 0,34, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 136 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 18, à R\$ 0,39, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 137 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 20, à R\$ 0,43, Marca: Medsonda – embalagem individual

ITEM 138 – Unidade de Sonda Retal descartável, n° 22, à R\$ 0,45, Marca: Medsonda – embalagem individual

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRD. HOSPITALARES LTDA

ITEM 36 – Unidade de Embalagem para Esterilização em SMS 90X90, à R\$ 1,489, Marca: Polar Fix/Polar Medical – embalagem individual

RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM 22 – Unidade de Coletor de Material Perfurocortante/Papelão capacidade 7 litros, à R\$ 1,25, Marca: Ravapack/Rava – pct. c/10 unidades

ITEM 23 – Unidade de Coletor de Material Perfurocortante/Papelão capacidade 13 litros, à R\$ 1,90, Marca: Ravapack/Rava – pct. c/10 unidades

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

ITEM 11 – Unidade de Almotolia plástica, fosca capacidade 250 ml, à R\$ 0,6088, Marca: Hitoplast

ITEM 12 – Unidade de Pote Coletor Universal com tampa de rosca, à R\$ 0,1610, Marca: J.Prolab/J.Prolab

ITEM 29 – Unidade de Dispositivo Urinário de látex n° 04 (P), à R\$ 0,55, Marca: Biosani

ITEM 30 – Unidade de Dispositivo Urinário de látex n° 05 (M), à R\$ 0,55, Marca: Biosani

ITEM 31 – Unidade de Dispositivo Urinário de látex n° 06 (G), à R\$ 0,55, Marca: Biosani

ITEM 32 – Pacote com 01 dúzia de Dreno Penrose n° 201, à R\$ 16,75, Marca: Waltex/Cir Brasil

ITEM 33 – Pacote com 01 dúzia de Dreno Penrose n° 202, à R\$ 21,75, Marca: Waltex/Cir Brasil

ITEM 46 – Rolo de Espardrapo 10cm X 4,5m, à R\$ 4,20, Marca: Missner

ITEM 47 – Rolo de Fita Cirúrgica 25mm X 10m, Tipo Micropore, à R\$ 1,2993, Marca: Missner

ITEM 55 – Envelope de Fio de Nylon para sutura 3/0 com agulha triangular de 3cm e 3/8 de círculo, à R\$ 0,733, Marca: Solidor

ITEM 56 – Envelope de Fio de Nylon para sutura 4/0 com agulha triangular de 3cm e 3/8 de círculo, à R\$ 0,734, Marca: Solidor

ITEM 57 – Envelope de Fio de Nylon para sutura 4/0 Infantil com agulha triangular de 1,5cm e 3/8 de círculo, à R\$ 0,733, Marca: Solidor

ITEM 58 – Envelope de Fio de Nylon para sutura 5/0 com agulha triangular de 2cm e 3/8 de círculo, à R\$ 0,733, Marca: Solidor

ITEM 59 – Envelope de Fio de Nylon para sutura 6/0 com agulha triangular de 2cm e 3/8 de círculo, à R\$ 0,734, Marca: Solidor

ITEM 70 – Caixa com 50 unidades de Lâmina de microscopia com extremidade fosca, à R\$ 2,50- cx, Marca: Solidor – cx c/50 unidades

ITEM 83 – Unidade de Scalp descartável n° 19, à R\$ 0,0972, Marca: Solidor – embalagem individual

ITEM 84 – Unidade de Scalp descartável n° 27, à R\$ 0,0972, Marca: Solidor – embalagem individual

Bauru 04/03/2013 - compras_saúde@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. – PROCESSO N° 19.271/12 – PE 52/12 – RP 74/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CENTER VALLE LTDA

ITEM 03 – Unidade de Caneta Esferográfica esfera de tungstênio, cor azul; à R\$ 0,23 unitário; Marca: Molin/Molin

ITEM 04 – Unidade de Caneta Esferográfica esfera de tungstênio, cor preta; à R\$ 0,25 unitário; Marca: Molin/Molin

ITEM 05 – Unidade de Caneta Esferográfica esfera de tungstênio, cor vermelha; à R\$ 0,26 unitário; Marca: Molin/Molin

ITEM 12 – Unidade de Pasta AZ grande dorso/lombo largo; à R\$ 3,14 unitário; Marca: Polycart/Polycart

ITEM 13 – Unidade de Pasta AZ pequena dorso/lombo largo; à R\$ 3,13 unitário; Marca: Polycart/Polycart

ITEM 14 – Unidade de Pasta Catálogo preta c/plásticos – 100 folhas; à R\$ 8,60 unitário; Marca: Dac/Dac

ITEM 15 – Unidade de Pasta Catálogo preta c/plásticos – 50 folhas; à R\$ 3,08 unitário; Marca: Dac/Dac

ITEM 16 – Unidade de Pasta de Papelão plastificada c/elástico; à R\$ 0,62 unitário; Marca: Polycart/Polycart

ITEM 17 – Unidade de Pasta de Papelão plastificada c/grampo; à R\$ 0,62 unitário; Marca: Polycart/Polycart

ITEM 18 – Unidade de Pasta Plástica transparente c/elástico, tamanho Ofício; à R\$ 0,62 unitário; Marca: Polibras/Polibras

ITEM 19 – Unidade de Pasta Plástica transparente s/elástico, c/grampo; à R\$ 0,57 unitário; Marca: Polibras/Polibras

ITEM 20 – Unidade de Pasta Polionda c/05cm; à R\$ 1,07 unitário; Marca: Polibras/Polibras

ITEM 21 – Unidade de Pasta Polionda c/03cm; à R\$ 0,98 unitário; Marca: Polibras/Polibras

ITEM 22 – Unidade de Pasta Suspensa c/visor, 330gr, completa; à R\$ 0,64 unitário; Marca: Polycart/Polycart

ITEM 23 – Caixa c/3.000 folhas de Formulário Contínuo 01 Via, branco 240x280mm – 80 colunas; à R\$ 46,93 a caixa; Marca: Aloform/Aloform

ITEM 24 – Caixa c/1.500 jogos de Formulário Contínuo 02 Vias, branco 240x280mm – 80 colunas; à R\$ 74,22 a caixa; Marca: Aloform/Aloform

ITEM 105 – Unidade de Caixa de Arquivo Morto de papelão; à R\$ 0,80 unitário; Marca: Sampa Papéis/Sampa Papéis

ITEM 106 – Rolo de Bobina de Papel térmico p/painel eletrônico 57mmx30m; à R\$ 0,51 o rolo; Marca: Aloform/Aloform

MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA – EPP

ITEM 100 – Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor amarela; à R\$ 1,00 a cartela; Marca: MNX/MNX

ITEM 101 – Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor azul; à R\$ 1,00 a cartela; Marca: MNX/MNX

ITEM 102 – Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor laranja; à R\$ 0,988 a cartela; Marca: MNX/MNX

ITEM 103 – Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor verde; à R\$ 1,00 a cartela; Marca: MNX/MNX

ITEM 104 – Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor vermelha; à R\$ 1,00 a cartela; Marca: MNX/MNX

OFICCE 2 LTDA – ME

ITEM 01 – Unidade de Caderno capa dura ¼, capa 01 cor, 48/50 folhas; à R\$ 1,77 unitário; Marca: Credeal

ITEM 02 – Unidade de Caderno capa dura ¼, capa 01 cor, 96/100 folhas; à R\$ 2,38 unitário; Marca: Credeal

ITEM 34 – Unidade de Almofada p/carimbo n° 2, azul 5,9x9,5cm; à R\$ 3,73 unitário; Marca: Japan

ITEM 35 – Unidade de Almofada p/carimbo n° 2, vermelha 5,9x9,5cm; à R\$ 3,73 unitário; Marca: Japan

ITEM 36 – Unidade de Apontador plástico p/lápis sem depósito; à R\$ 0,18 unitário; Marca: Jocar

ITEM 37 – Rolo c/250gr de Barbante cru, 08 fios, 100% algodão; à R\$ 4,59 o rolo; Marca: Boca Azul

ITEM 38 – Rolo de Bobina acetinada p/calculadora de mesa 57mmx65m; à R\$ 1,16 o rolo; Marca: MaxPrint

ITEM 39 – Rolo de Bobina PDV (relógio de ponto), 69mmx65mmx22m; à R\$ 1,41 o rolo; Marca: MaxPrint

ITEM 40 – Rolo de Bobina PDV (relógio de ponto), 89mmx65mmx22m; à R\$ 1,15 o rolo; Marca: MaxPrint

ITEM 41 – Rolo de Bobina p/Fax, papel térmico, 216mmx30m; à R\$ 4,48 o rolo; Marca: Propel

ITEM 42 – Unidade de Borracha natural branca n° 40, p/apagar; à R\$ 0,13 unitário; Marca: Zap

ITEM 43 – Unidade de Cadarço branco de algodão com 1cmx10m; à R\$ 2,84 unitário; Marca: Haco

ITEM 44 – Unidade de Calculadora eletrônica 08 dígitos; à R\$ 5,54 unitário; Marca: Cis

ITEM 45 – Unidade de Caneta marca texto c/tinta fluorescente amarela; à R\$ 0,78 unitário; Marca: BRW

ITEM 46 – Folhas de Cartolina na cor branca 180g/m², 50x66cm; à R\$ 0,33 unitário; Marca: Jandaia

ITEM 47 – Caixa c/500gr de Clips Cromado n° 00; à R\$ 10,00 a caixa; Marca: Wireflex

ITEM 48 – Caixa c/500gr de Clips Cromado n° 6/0; à R\$ 6,76 a caixa; Marca: Wireflex

ITEM 49 – Tubo c/40gr de Cola escolar branca líquida lavável; à R\$ 0,54 o tubo; Marca: Delta

ITEM 50 – Cola escolar tipo Bastão – 9gr; à R\$ 0,59 o bastão; Marca: Leo & Leo

ITEM 51 – Caixa c/72 unidades de Colchete Latonado n° 09; à R\$ 3,85 a caixa; Marca: Bacchi

ITEM 52 – Caixa c/72 unidades de Colchete Latonado n° 10; à R\$ 4,33 a caixa; Marca: Bacchi

ITEM 53 – Caixa c/72 unidades de Colchete Latonado n° 15; à R\$ 8,30 a caixa; Marca: Bacchi

ITEM 54 – Frasco c/18ml de Corretivo líquido a base de água p/papel reciclado; à R\$ 1,85; Marca: Frama

ITEM 55 – Unidade de Crachá transparente c/prendedor fixo, med. 95x45mm; à R\$ 0,38 unitário; Marca: KR

ITEM 56 – Caixa c/100gr de Elástico de látex n° 18; à R\$ 2,45 a caixa; Marca: Mamuth

ITEM 57 – Unidade de Estilete estreito 9mm c/lâmina de aço; c/carcaça de plástico, c/empurrador de lâmina, c/ trava e apoio p/quebra da lâmina na parte traseira; à R\$ 0,46 unitário; Marca: Jocar

ITEM 58 – Unidade de Estilete grande/largo c/carcaça de plástico, c/empurrador de lâmina, c/ trava e apoio p/quebra da lâmina na parte traseira; à R\$ 0,88 unitário; Marca: Jocar

ITEM 59 – Caixa c/200gr (64 unidades) de Giz escolar branco antialérgico; à R\$ 1,22 a caixa; Marca: Delta

ITEM 60 – Estojo com 12 unidades de Grafite HB 0,5; à R\$ 2,32 o estojo; Marca: Cis

ITEM 61 – Unidade de Grampeador grande de mesa 26/6, capacidade acima de 20 folhas; à R\$ 8,54 unitário; Marca: BRW

ITEM 62 – Unidade de Grampeador 26/6 tipo alicate; à R\$ 18,56 unitário; Marca: Jocar

ITEM 63 – Caixa c/5000 unidades de Grampo p/grampeador 26x06; à R\$ 4,58 a caixa; Marca: Frama

ITEM 64 – Caixa c/5000 unidades de Grampo p/grampeador 9/14; à R\$ 13,35 a caixa; Marca: Bacchi

ITEM 65 – Caixa c/50 unidades de Grampo Trilho Romeu/Julietta; à R\$ 7,20 a caixa; Marca: Jussara

ITEM 66 – Unidade de Lápis Borracha em látex natural p/tinta e grafite; à R\$ 2,40 unitário; Marca: Labra

ITEM 67 – Unidade de Lápis Preto n° 02; à R\$ 0,26 unitário; Marca: Labra

ITEM 68 – Unidade de Lapiseira p/grafite n° 0,5, corpo plástico e ponta de aço; à R\$ 2,15 unitário; Marca: Jocar

ITEM 69 – Unidade de Livro Ata, capa preta numerado c/100 folhas; à R\$ 6,02 unitário; Marca: GrafSet

ITEM 70 – Unidade de Livro Ata, capa preta numerado c/200 folhas; à R\$ 12,73 unitário; Marca: GrafSet

ITEM 71 – Unidade de Livro Ata, capa preta numerado c/50 folhas; à R\$ 5,60 unitário; Marca: GrafSet

ITEM 72 – Unidade de Livro de Ponto, ofício, 04 assinaturas, numerado c/100 folhas; à R\$ 11,83 unitário; Marca: GrafSet

ITEM 73 – Unidade de Livro Protocolo de Correspondência, capa dura c/100 folhas; à R\$ 6,53 unitário; Marca: GrafSet

ITEM 74 – Unidade de Livro Registro de Psicotrópicos c/100 folhas; à R\$ 19,60 unitário; Marca: GrafSet

ITEM 75 – Unidade de Molha Dedo c/esponja glicerizada; à R\$ 0,92 unitário; Marca: Central
ITEM 76 – Caixa Organizadora de Correspondências c/02 divisões em acrílico; à R\$ 24,39 unitário; Marca: Novacril
ITEM 77 – Folha de Papel Alçaço nº 5 com pauta, med. 210x297mm, 75g/m²; à R\$ 0,18 unitário; Marca: Jandaia
ITEM 78 – Folha de Papel Alçaço nº 5 sem pauta, med. 210x297mm, 75g/m²; à R\$ 0,08 unitário; Marca: Jandaia
ITEM 79 – Metro de Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado (Papel Contact); à R\$ 4,15 o metro; Marca: RST
ITEM 80 – Caixa c/100 folhas de Papel Carbono azul 21x29,7mm (A4); à R\$ 27,97 a caixa; Marca: Stil
ITEM 81 – Caixa c/100 folhas de Papel Carbono preto 21x29,7mm (A4); à R\$ 10,67 a caixa; Marca: Stil
ITEM 82 – Caixa c/50 folhas de Papel Vergê 180g/m, cor creme; à R\$ 9,96 a caixa; Marca: Sistem
ITEM 83 – Caixa c/100 unidades de Percevejo Latonado; à R\$ 1,89 a caixa; Marca: Marcari
ITEM 84 – Unidade de Porta Crachá c/cordão ou presilha, tamanho 11,5x7,5cm; à R\$ 0,86 unitário; Marca: KR
ITEM 85 – Unidade de Prancheta de Madeira tipo escolar medidas 23x34cm; à R\$ 2,87 unitário; Marca: Stalo
ITEM 86 – Caixa c/100 folhas de Etiqueta auto adesiva p/impressora a laser 50,8x101,6; à R\$ 38,93 a caixa; Marca: Colacril
ITEM 87 – Unidade de Pincel Atômico azul; à R\$ 1,82 unitário; Marca: Jocar
ITEM 88 – Unidade de Pincel Atômico preto; à R\$ 1,47 unitário; Marca: Jocar
ITEM 89 – Unidade de Pincel Atômico vermelho; à R\$ 1,79 unitário; Marca: Jocar
ITEM 90 – Unidade de Régua plástica transparente 30cm; à R\$ 0,50 unitário; Marca: Waleu
ITEM 91 – Unidade de Tesoura comum, tamanho grande (21cm) c/cabo plástico; à R\$ 3,17 unitário; Marca: BRW
ITEM 92 – Frasco c/37ml de Tinta p/almofada/carimbo sem óleo, cor azul; à R\$ 2,23 unitário; Marca: Japan
ITEM 93 – Frasco c/37ml de Tinta p/almofada/carimbo sem óleo, cor vermelha; à R\$ 2,23 unitário; Marca: Japan
ITEM 94 – Frasco c/30ml de Tinta p/Carimbo automático; à R\$ 5,68 unitário; Marca: Japan
ITEM 95 – Unidade de Extrator de Grampo tipo espátula 15cm; à R\$ 2,70 unitário; Marca: Fersam
ITEM 96 – Caixa c/02 unidades de Filme p/Aparelho de Fax Brother 575; à R\$ 30,96 a caixa; Marca: FaxLito
ITEM 97 – Caixa c/12000 Etiquetas adesiva em formulário contínuo, medindo 89x23 - 2 carreiras; à R\$ 118,12 a caixa; Marca: ColaCril
ITEM 98 – Unidade de Fita Corretiva Lift-Off p/máquina elétrica Olivetti ET 2300; à R\$ 13,13 unitário; Marca: MasterPrint
ITEM 99 – Unidade de Fita de Polietileno p/máquina elétrica Olivetti ET 2300; à R\$ 13,83 unitário; Marca: MasterPrint

RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

ITEM 08 – Pacote c/100 folhas de Papel Sulfite 215x315mm, branco; à R\$ 3,33 o pacote; Marca: Copimax/Suzano
ITEM 09 – Resma de Papel Sulfite A3, 75 gramas/m2, 297x420mm, branco alcalino; à R\$ 28,40 a resma; Marca: Copimax/Suzano
ITEM 10 – Resma de Papel Sulfite A4, 75 gramas/m2, 210x297mm, para impressão – papel reciclado; à R\$ 9,95 a resma; Marca: Reciclat/Suzano
STAPLES BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
ITEM 06 – Unidade de perfurador de papel médio, cromado, capacidade p/30 folhas; à R\$ 10,32 unitário; Marca: Staples
ITEM 07 – Unidade de perfurador de papel grande, estrutura metálica, cromado, capacidade p/até 50 folhas, cor preta; à R\$ 34,68 unitário; Marca: Staples
 Bauru, 04/03/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO ESTIMADA ANUAL DE FOLHETOS EDUCATIVOS E FOLDERS SOBRE VACINAÇÃO – PROCESSO Nº. 11.857/2012 e 17.631/12 (Apenso) – PE 37/12 – RP 42/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA - ME:

Item 01 – Folheto Educativo, medindo 18x26cm, 4x4 com dobra, papel couchê, fotolitos inclusos (Roedores) à R\$ 0,06 unitário;
Item 02 – Folheto Educativo, medindo 18x26cm, 4x4 com dobra, papel couchê, fotolitos inclusos (Morcegos) à R\$ 0,06 unitário;
Item 03 – Folheto Educativo, medindo 18x26cm, 4x4 com dobra, papel couchê, fotolitos inclusos (Escorpiões) à R\$ 0,06 unitário;
Item 04 – Folheto Educativo, medindo 18x26cm, 4x4 com dobra, papel couchê, fotolitos inclusos (Pombos) à R\$ 0,06 unitário;
Item 05 – Folheto Educativo, medindo 18x26cm, 4x4 com dobra, papel couchê, fotolitos inclusos (Aranhas e Serpentes) à R\$ 0,08 unitário;
Item 06 – Folheto Educativo, medindo 18x26cm, 4x4 com dobra, papel couchê, fotolitos inclusos (Dengue) à R\$ 0,049 unitário;
Item 07 – Folder – “Orientação sobre vacinação de adultos entre 20 e 59 anos”, 4x4 - 3 dobras à R\$ 0,08 unitário;
 Bauru, 04/03/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS – PROCESSO 21.555/12 – PE 61/12 – RP 82/12
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOVELLO E CARBONELLI LTDA – ME:

ITEM 01 - Bloco com 100 folhas de Acidente de Trabalho - Serviço Social DUE - bloco, à R\$ 1,03;
ITEM 02 – Bloco com 100 folhas de Acompanhamento de crianças - PSF-I, à R\$ 4,34;
ITEM 03 – Bloco com 100 folhas de Alta para Doente com Trauma Crânio Encefálico, à R\$ 3,17;
ITEM 04 – Bloco com 100 folhas de Amostras Encaminhadas de Exame Físico-Químico, à R\$ 3,17;

ITEM 05 – Bloco com 100 folhas de Atestado Médico CID - ERSA, à R\$ 1,16;
ITEM 06 – Bloco com 25 jogos X 4 folhas de Auto de Infração, à R\$ 7,40;
ITEM 07 – Bloco com 25 jogos X 4 folhas de Auto para Imposição de Penalidade, à R\$ 7,10;
ITEM 08 – Bloco com 100 folhas de Autorização de Horário, à R\$ 2,30;
ITEM 09 – Bloco com 100 folhas de Autorização p/ Tratamento, à R\$ 1,29;
ITEM 10 – Bloco com 100 folhas de Avaliação de Produtividade do Motorista, à R\$ 3,67;
ITEM 11 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividades Controle Leishmaniose Visceral, à R\$ 4,00;
ITEM 12 – Bloco com 100 folhas de Boletim Horas Trabalhadas Profissional Nível Universitário, à R\$ 2,98;
ITEM 13 – Bloco com 100 folhas de Atividades de Controle de Vetor, à R\$ 3,65;
ITEM 14 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Atividades de Vigilância e Controle, à R\$ 2,32;
ITEM 15 – Bloco com 100 folhas de Boletim de Programação de Demanda CCZ, à R\$ 3,17;
ITEM 16 – Bloco com 100 folhas de Boletim Diário de Visitas D.V.S., à R\$ 2,98;
ITEM 17 - Bloco com 100 folhas de Boletim Mensal de Produção, à R\$ 2,56;
ITEM 18 - Bloco com 100 folhas de Cadastro de Hipertensão, à R\$ 2,75;
ITEM 19 – Unidade de Capa para Processo / cor Amarela, à R\$ 0,20;
ITEM 20 – Unidade de Capa para Processo / cor Azul, à R\$ 0,20;
ITEM 21 – Unidade de Cartão Atendimento da Família - PSF, à R\$ 0,08;
ITEM 22 – Cento de Cartão Controle de Diabete, à R\$ 5,52;
ITEM 23 – Cento de Cartão Controle de Hipertensão, à R\$ 4,28;
ITEM 24 – Cento de Cartão de Identificação e Agendamento 120x76mm, à R\$ 1,96;
ITEM 25 – Cento de Cartão de Saúde Controle Diabetes e Hipertensão, à R\$ 4,66;
ITEM 26 – Cento de Cartão de Saúde da Mulher, à R\$ 4,22;
ITEM 27 – Cento de Cartão Índice 120x76mm, à R\$ 1,79;
ITEM 28 - Unidade de Cartão Nacional de Saúde / Provisório SUS, à R\$ 0,05
ITEM 29 – Cento de Carteira de Gestante, medidas: 210 x 148mm, à R\$ 10,98;
ITEM 30 – Unidade de Etiqueta Coleta de Amostra de Análise - etiqueta 13x8 cm, à R\$ 3,50;
ITEM 31 - Bloco com 100 folhas de Comunicação de Cadastro/Recusa Cadastro - PSF, à R\$ 3,88;
ITEM 32 - Bloco com 100 folhas de Comprovante de Recebimento do Serviço Social, à R\$ 3,16;
ITEM 33 – Bloco com 100 folhas de Boletim Atividade Casa-a-Casa /Avaliação Densidade Larvária, à R\$ 2,42;
ITEM 34 - Bloco com 100 folhas de Controle Ambulatorial de Pacientes do SOPC, à R\$ 2,77;
ITEM 35 - Bloco com 100 folhas de Controle de Abastecimento / DUE , à R\$ 2,94;
ITEM 36 - Bloco com 100 folhas de Controle de Esterilização, à R\$ 2,11;
ITEM 37 - Bloco com 100 folhas de controle de viatura - PSM – bloco, à R\$ 1,13;
ITEM 38 - Bloco com 100 folhas de Controle Diário de Leite Humano Requisitado, à R\$ 2,11;
ITEM 39 - Bloco com 100 folhas de Declaração de Comparcimento, à R\$ 1,20;
ITEM 40 - Bloco com 100 folhas de DIAGAMBI - Boletim de Diagnostico Ambiental de Imóvel, à R\$ 3,16;
ITEM 41 - Bloco com 100 folhas de Encaminhamento ao Ambulatório Urgência de Ortopedia, à R\$ 1,53;
ITEM 42 - Bloco com 100 folhas de Encaminhamento para Internação PSM, à R\$ 2,77;
ITEM 43 – Unidade de Envelope de Ofício Timbrado 114x229mm, à R\$ 0,08;
ITEM 44 – Unidade de Envelope de Prontuário 250x353mm Tipo Saco Kraft, à R\$ 0,21;
ITEM 45 – Unidade de Envelope Saco Timbrado- 185x248mm Kraft Ouro 80g, à R\$ 0,17;
ITEM 46 – Unidade de Envelope Saco Timbrado- 240x340mm Kraft Ouro 80g, à R\$ 0,25;
ITEM 47 – Unidade de Envelopes com 1x0 cor, nas medidas 33x48, à R\$ 0,76;
ITEM 48 - Bloco com 100 folhas de Escala Mensal, à R\$ 3,05;
ITEM 49 - Bloco com 100 folhas de Exames Laboratoriais Urgência, à R\$ 1,25;
ITEM 50 – Bloco com 100 folhas de F.A.A. Ficha de Atendimento Ambulatorial, à R\$ 2,20;
ITEM 51 – Bloco com 100 folhas de F.A.O. - Ficha de Atendimento Odontológico, à R\$ 2,32;
ITEM 52 – Bloco com 100 folhas de Ficha A de Cadastro da Família, à R\$ 3,33;
ITEM 53 – Bloco com 100 folhas de Ficha Atendimento Paciente Politraumatizado, à R\$ 3,88;
ITEM 54 – Bloco com 100 folhas de Ficha B - GES de Acompanhamento de Gestante, à R\$ 4,72;
ITEM 55 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - Guia de Acompanhamento de Diabéticos, à R\$ 4,72;
ITEM 56 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - HA de Acompanhamento de Hipertensos, à R\$ 4,72;
ITEM 57 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - HAN de Acompanhamento de Hanseníase, à R\$ 4,72;
ITEM 58 - Bloco com 100 folhas de Ficha B - TB Acompanhamento de Tuberculose, à R\$ 4,72;
ITEM 59 - Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica da Mulher, à R\$ 2,46;
ITEM 60 - Bloco com 100 folhas de Ficha Clínica Programa de Saúde Bucal do Bebê, à R\$ 3,88;
ITEM 61 – Cento de Ficha Controle da Dispensação de Medicamento (TB e AIDS), à R\$ 7,20;
ITEM 62 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Registros de Atividades Procedimentos e Notificações, à R\$ 3,75;
ITEM 63 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Acolhimento CAPS Infantil, à R\$ 3,88;
ITEM 64 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Atendimento e Reclamações, à R\$ 1,31;
ITEM 65 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Avaliação Sócio-Econômica, à R\$ 2,57;
ITEM 66 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Cadastro de Gestante, à R\$ 2,39;
ITEM 67 – Blocos com 50 jogos X 02 folhas de Ficha de Controle Programa Defesa Vida Lactente, à R\$ 6,61;
ITEM 68 - Cento de Ficha de Controle de Material - (Estoque), à R\$ 3,72;
ITEM 69 – Cento de Ficha de Controle de Prontuário, à R\$ 3,67;
ITEM 70 – Bloco com 100 folhas de Ficha de Encaminhamento/Programa Defesa Vida Lactentes, à R\$ 1,52;
ITEM 71 – Cento de Ficha de Estoque Físico - Almoarifado, à R\$ 4,16;
ITEM 72 – Cento de Ficha de Matrícula da Doadora, à R\$ 4,61;
ITEM 73 – Cento de Ficha de Matrícula do Receptor, à R\$ 4,61;
ITEM 74 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente do PSM, à R\$ 3,09;
ITEM 75 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Paciente Odontológico do PSM, à R\$ 3,10;
ITEM 76 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Registro Diário de Atendimento Gestante SISPRENATAL, à R\$ 2,40;
ITEM 77 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Registro e Captura Animal, à R\$ 3,94;
ITEM 78 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Trabalho em Grupo – SUS, à R\$ 2,17;
ITEM 79 - Bloco com 100 folhas de Ficha de Transporte da Ambulância - SAMU, à R\$ 3,16;
ITEM 80 – Cento de Ficha Odontológica p/Programa Escolar Saúde Bucal, à R\$ 7,53;
ITEM 81 - Bloco com 100 folhas de Ficha Odontológica para Gestante, à R\$ 3,88;
ITEM 82 - Bloco com 100 folhas de Folha de Atendimento, à R\$ 2,20;

ITEM 83 – Milheiro de Formulário Contínuo de “Pedido de Empenho” auto copiativo em 5 vias, à R\$ 535,00;

ITEM 84 - Bloco com 100 folhas de Formulário de Solicitação de Medicamento ARV, à R\$ 2,40;

ITEM 85 - Bloco com 100 folhas de Gráfico de Acompanhamento Nutricional a Gestante, à R\$ 4,52;

ITEM 86 - Bloco com 100 folhas de Gráfico p/ Acompanhamento Crescimento Feminino- ERSA, à R\$ 4,25;

ITEM 87 - Bloco com 100 folhas de Gráfico p/ Acompanhamento Crescimento Masculino- ERSA, à R\$ 4,25;

ITEM 88 - Bloco com 100 folhas de Guia de Encaminhamento SUS, à R\$ 2,25;

ITEM 89 - Bloco com 100 folhas de Identificação de Óbito, à R\$ 0,75;

ITEM 90 - Bloco com 100 folhas de Identificação de Soro, à R\$ 0,37;

ITEM 91 - Bloco com 100 folhas de Identificação do Animal - Papeleta p/Coleta de Soro, à R\$ 1,11;

ITEM 92 - Bloco com 100 folhas de Instruções p/Pacientes Operados na Boca, à R\$ 1,42;

ITEM 93 - Bloco com 100 folhas de Justificativa de Ponto, à R\$ 2,35;

ITEM 94 - Bloco com 100 folhas de Lactaria, à R\$ 3,05;

ITEM 95 - Bloco com 100 folhas de Laudo de Medicamento Excepcionais – LME, à R\$ 2,35;

ITEM 96 - Bloco com 100 folhas de Laudo Médico p/Emissão de A.I.H., à R\$ 3,16;

ITEM 97 - Bloco com 100 folhas de Laudo p/ Emissão de APAC- Saúde Menta., à R\$ 3,16;

ITEM 98 - Bloco com 100 folhas de Lista de Presença, à R\$ 2,39;

ITEM 99 - Bloco com 100 folhas de Mapa de Ocorrências/Central de Ambulâncias, à R\$ 2,55;

ITEM 100 - Bloco com 100 folhas de Mapa Diário de Atendimento Básico/Especial, à R\$ 2,55;

ITEM 101 - Bloco com 100 folhas de Mapa MS - HIPERDLA, à R\$ 2,40;

ITEM 102 - Bloco com 100 folhas de Memorando Interno, à R\$ 1,19;

ITEM 103 - Bloco com 100 folhas de Nota de Transferência de Material, à R\$ 1,22;

ITEM 104 - Talão com 100 folhas de Notificação de Receita (Receituário Azul), à R\$ 1,06;

ITEM 105 - Talão com 10 folhas de Notificação de Receita B2, à R\$ 0,27;

ITEM 106 - Bloco com 100 folhas de Notificação de Receita de TALIDOMIDA, à R\$ 7,50;

ITEM 107 - Bloco com 33 jogos em 03 vias (branca, rosa e amarela) de Notificação de Resultado de Análise, à R\$ 5,55;

ITEM 108 - Bloco com 25 jogos X 04 folhas de Notificação para Recolhimento de Multa, à R\$ 8,04;

ITEM 109 - Bloco com 100 folhas de Papel Jornal Timbrado, à R\$ 2,26;

ITEM 110 - Bloco com 100 folhas de Papel Ofício Timbrado, à R\$ 3,27;

ITEM 111 - Unidade de Pasta, 1x0 cor, 2 Bolsas Abertas, med. 44x31 - 280g/m, à R\$ 0,40;

ITEM 112 - Bloco com 100 folhas de Planejamento de Atividades - PSF, à R\$ 3,88;

ITEM 113 - Bloco com 100 folhas de Planilha de Assinatura de V.D. - PSF, à R\$ 3,62;

ITEM 114 - Bloco com 100 folhas de Planilha de Organização das Famílias - PSF, à R\$ 4,16;

ITEM 115 - Bloco com 100 folhas de Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem PSM, à R\$ 2,32;

ITEM 116 - Bloco com 100 folhas de Procedimentos em Vigilância Sanitária (SIVISA), à R\$ 3,23;

ITEM 117 - Bloco com 100 folhas de Processamento de Licença p/ Tratamento de Saúde, à R\$ 2,38 ;

ITEM 118 - Bloco com 100 folhas de Profilaxia de Raiva e Observação do Animal, à R\$ 3,16;

ITEM 119 - Bloco com 100 folhas de Programa Defesa da Vida Lactentes, à R\$ 6,25;

ITEM 120 - Bloco com 100 folhas de Pronto Atendimento Adulto CAPS, à R\$ 4,00;

ITEM 121 - Bloco com 100 folhas de Protocolo de Remessa, à R\$ 4,40;

ITEM 122 - Bloco com 100 folhas de Receituário de Controle Especial, à R\$ 1,69;

ITEM 123 - Bloco com 100 folhas de Receituário Médico/Odontológico, à R\$ 1,095;

ITEM 124 - Bloco com 100 folhas de Registro de Ponto, à R\$ 2,48;

ITEM 125 - Bloco com 100 folhas de Relação de Pacientes/Mapa de Ocorrências Médicas, à R\$ 2,40;

ITEM 126 - Bloco com 100 folhas de Relação de Requisição de Citologia, à R\$ 2,48;

ITEM 127 - Bloco com 100 folhas de Relação de Serviços Extraordinários, à R\$ 2,44;

ITEM 128 - Bloco com 100 folhas de Relatório de Supervisão, à R\$ 3,16;

ITEM 129 - Bloco com 100 folhas de Relatório de Vistoria Zoossanitária, à R\$ 2,75;

ITEM 130 - Bloco com 100 folhas de Relatório PMA 2, à R\$ 4,44;

ITEM 131 - Bloco com 100 folhas de Relatório SSA 2, 100x1, impressão 2x1, cor, à R\$ 5,27;

ITEM 132 - Bloco com 100 folhas de Remoção de Pacientes, à R\$ 2,72;

ITEM 133 - Bloco com 100 folhas de Requisição ao Lactário, à R\$ 1,00;

ITEM 134 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame Citologia Oncológica, à R\$ 2,34;

ITEM 135 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT, à R\$ 1,088;

ITEM 136 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Exame SADT PSMC, à R\$ 1,17;

ITEM 137 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Material ao Almoxarifado, à R\$ 2,05;

ITEM 138 - Bloco com 100 folhas de Requisição de Refeições, à R\$ 2,26;

ITEM 139 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de Requisição de Viatura - PSM, à R\$ 0,66

ITEM 140 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Adulto 1ª Consulta, à R\$ 5,87;

ITEM 141 - Bloco com 100 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Adulto Retorno, à R\$ 8,40;

ITEM 142 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Mulher - 1ª Consulta, à R\$ 13,34;

ITEM 143 - Bloco com 100 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Mulher - Retorno, à R\$ 4,00;

ITEM 144 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Criança - 1ª Consulta, à R\$ 13,34;

ITEM 145 - Bloco com 100 folhas de SAE Protocolo Enfermagem Saúde Criança - Retorno, à R\$ 8,40;

ITEM 146 - Bloco com 100 folhas de Sistematização da Assistência de Enfermagem, à R\$ 9,42;

ITEM 147 - Bloco com 100 folhas de SAMU 192 - Ficha de Atendimento USA, à R\$ 3,12;

ITEM 148 - Bloco com 100 folhas (branca e amarela) de SAMU 192 - Ficha de Atendimento USB, à R\$ 4,75;

ITEM 149 - Bloco com 100 folhas de Solicitação de Vagas, à R\$ 2,34;

ITEM 150 - Bloco com 100 folhas de Solicitação p/ Preenchimento do CAT, à R\$ 1,27;

ITEM 151 - Bloco com 100 folhas de Solicitações Diversas, à R\$ 2,44;

ITEM 152 - Bloco com 25 jogos X 04 vias de Termo de Apreensão, à R\$ 6,25;

ITEM 153 - Bloco com 25 jogos X 04 vias de Termo de Coleta, à R\$ 4,61;

ITEM 154 - Bloco com 50 jogos de 02 folhas de Termo de Consentimento, à R\$ 4,09;

ITEM 155 - Bloco com 25 jogos em 04 vias de Termo de Intimação, à R\$ 4,61;

ITEM 156 - Bloco com 100 folhas do termo de Responsabilidade CCZ, à R\$ 3,35;

ITEM 157 - Bloco com 100 folhas de Teste do Pezinho, 01 via, A4, 75g/m², 1x0 cores, à R\$ 3,27;

ITEM 158 - Bloco com 100 folhas de Troca de Plantão, à R\$ 1,94;

ITEM 159 - Bloco com 100 folhas de Unidade de Distribuição, à R\$ 2,81;

ITEM 160 - Bloco com 100 folhas de Visita Domiciliar / Serviço Social, à R\$ 2,81;

Bauru, 04/03/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 08 (OITO) UNIDADES DE CÂMARA FRIA HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOLÓGICOS - PROCESSO 32.074/12 – PE 114/12 – RP 162/12.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INDREL- IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - ITEM 01 – Câmara fria para armazenamento de imunobiológicos; à R\$ 13.000,00 unitário; Marca: Indrel / RVH 137 D
 Bauru, 04/03/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS - PROCESSO 32.081/12 – PE 110/12 – RP 154/12.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA –
ITEM 01 – *Filmadora Digital*; à R\$ 850,00 unitário; Marca: Sony / DCR-SX85. **ITEM 02** – *Caixa Amplificada 36W RMS*; à R\$ 825,00 unitário; Marca: Frahm / SS150.
ITEM 03 – *MicroSystem 250 Watts*; à R\$ 200,00 unitário; Marca Powerpack / 280S.
 Bauru, 04/03/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 104.000 m² (CENTO E QUATRO MIL METROS QUADRADOS) DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - PROCESSO 33.016/12 – PP 103/12 – RP 161/12.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABATE IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Item 01 – Serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos à R\$ 0,2307 o m²; marca: ABATE.
 Bauru, 04/03/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência**, munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),
 Declaração do órgão previdenciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,
 Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.
 Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.
 Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2013. O não comparecimento acarretará a

SUSPENSÃO do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2013.
Bauru, 23 de janeiro de 2013.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 093/2013-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. Benedito da Silva, portador do RG.nº 11.533.450-SSP-SP, do cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Manutenção e Execução de Redes, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de fevereiro de 2013.
Bauru, 28 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 096/2013-DAE:

NOMEANDO o servidor Sr. Claudenir Souza Meira, Encanador de Manutenção II, portador do RG. Nº 23.880.948-1-SSP-SP, para o cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Manutenção e Execução de Redes, referência 23, grau A, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de fevereiro de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 28 de fevereiro de 2013.

CONCURSO PÚBLICO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Douglas Ogusco Santos, RG 352526865, 7º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **05, 06, 07, 08 e 11 de março de 2013**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6383/2011-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Auxiliar de Administração**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
(original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo, 3º colegial concluído** (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 28 de fevereiro de 2013

DECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação do Sr. Elias Batista, portador do RG nº 4759248-SSP-SP, convocado em 19/01/2013 através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de Encanador de Manutenção I, por não atendimento às condições previstas no Capítulo X, do Provimento do Cargo, item 4, letra a, e letra b, do Edital nº 03/2011-DAE; e considerando também o disposto no item 03, letra a, e item 05 do Capítulo X, do referido Edital do Concurso Público realizado através do processo nº 2677/2011-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru,
Bauru, 04 de março de 2013.

DECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação do Sr. Otamir José Arias, portador do RG nº 251596898-SSP-SP, convocado em 19/01/2013 através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de Encanador de Manutenção I, por não atendimento às condições previstas no Capítulo X, do Provimento do Cargo, item 4, letra a, e letra b, do Edital nº 03/2011-DAE; e considerando também o disposto no item 03, letra d, Capítulo X, do referido Edital do Concurso Público realizado através do processo nº 2677/2011-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru,
Bauru, 04 de março de 2013.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1.355/2013 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Industrias Mecânicas e Comercio Ltda, para Manutenção de (01) um conjunto motor-bomba marca Ebara, modelo 813-8, 100 HP, 400 volts que se encontrava instalado no Poço Jaraguá II, desta**

autarquia.

Valor Total: R\$ 12.918,82 (Doze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 621/2.013 - DAE

Pregão Eletrônico nº 020/2.013 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, a referida licitação teve sua data de abertura cancelada.

Objeto: Aquisição de Tubo de ferro fundido Dúctil e conexões, para adutora de água bruta, JE DN 600 mm, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do **DAE** estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de **Pregão Eletrônico** também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 621/2.013 - DAE

Pregão Eletrônico nº 026/2.013 - DAE

Objeto: Aquisição de Tubo de ferro fundido Dúctil e conexões, para adutora de água bruta, JE DN 600 mm, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: 15/03/2013, até às 13:30 horas.

Abertura da Sessão: 15/03/2013, às 13:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 15/03/2013, às 14:00 horas.

Pregoeiro Titular: Solange Aparecida Pedro.

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo.

Processo Administrativo nº 12.881/2.012 e 534/2013 [apenso] - DAE

Pregão Eletrônico nº 027/2013 - DAE

Objeto: Aquisição de tubos e conexões galvanizadas e conexões de PVC, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: 18/03/2013, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/03/2013, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/03/2013, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim

Pregoeiro Substituto: Solange Aparecida Pedro

Processo Administrativo nº 11.333/2012 – DAE

Pregão Eletrônico nº 028/2013 – DAE

Objeto: Aquisição de tanques para armazenamento de produtos químicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 27/06/2005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 19/03/2013, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 19/03/2013, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 19/03/2013, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Thaís de Moraes Perseguim

Pregoeiro Substituto: Eduardo Jacobini Germano

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Processo Administrativo nº 15.183/2012 – DAE

Pregão Presencial Registro de Preços nº 007/13 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

-Lote 01: Ítem nº 01 – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Ítem 01 – 2.000 Tonelada - CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com traço da faixa “C” da especificação do DER – SP, para reparação de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949.

Valor Unitário: R\$ 199,75 – **Procedência:** H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 26/02/2013.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA – DAE

Processo Administrativo nº 14.692/2.012 – DAE

Na publicação dia 02/03/2.013

Onde se lê:

Lote 01 – Ultrawave Telecom EIRELI EPP.

Leia-se:

Lotes 01 e 02 – Ultrawave Telecom EIRELI EPP.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2.012

Processo Administrativo nº 6.682/2.011 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 12R/2.012.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Tigre S.A. - Tubos e Conexões.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas, e Lacs Anti-Fraude, de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo I do Edital I.
Lote 01: Itens 01 ao 03 – Adaptador e União.
Ítem 01 – 15.000 peças - Adaptador de compressão em PVC rígido azul para conexão em tubo de PEAD PE80 DE 20 mm, com rosca macho, para ligações prediais de água, DNR 20 mm x 3/4” conforme NBR 9052.
Valor Unitário: R\$ 1,23 - Marca: Tigre.
Ítem 02 – 15.000 peças - Adaptador com registro em PVC rígido, fechamento tipo borboleta, para ligação de ramal predial, para conexão em tubos de PEAD PE80 DE 20 mm, DNR 20 mm x 3/4” (rosca macho), conforme NBR 11306 (EB-2045).
Valor Unitário: R\$ 3,34 - Marca: Tigre.
Ítem 03 – 15.000 peças - União de compressão em PVC rígido azul, para tubo PEAD PE80, DE 20 mm (3/4”), com garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica, conforme NBR 9052.
Valor Unitário: R\$ 2,09 - Marca: Tigre.
1ª Colocada: Tigre S.A. - Tubos e Conexões.
Valor total estimado: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Assinatura: 07/05/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2.012

Processo Administrativo nº 6.682/2.011 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 12R/2.012.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: J. E. Braga Materiais – EPP.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas, e Lacs Anti-Fraude, de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo I do Edital I.
Lote 02: Item 04 – Luva Flexível de Transição.
Ítem 04 – 2.000 peças - Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC 3/4” para tubo PEAD PE80, DE 20 mm, conforme norma ABNT NBR 9798.
Valor Unitário: R\$ 3,50 - Marca: Ipal.
1ª Colocada: J.E. Braga Materiais – EPP.
Valor total estimado: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Assinatura: 07/05/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2.012

Processo Administrativo nº 6.682/2.011 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 12R/2.012.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Tigre S.A – Tubos e Conexões.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas, e Lacs Anti-Fraude, de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo I do Edital I.
Lote 03: Item 05 – Tubo PEAD PE80.
Ítem 05 – 40.000 metros - Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade azul, para ramal predial, DE 20 mm (3/4”), fornecido em rolos com 100 metros cada, conforme norma: NTS 048 SABESP.
Valor Unitário: R\$ 1,17 - Marca: Tigre.
1ª Colocada: Tigre S.A. - Tubos e Conexões.
Valor total estimado: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Assinatura: 07/05/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2.012

Processo Administrativo nº 6.682/2.011 – DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 12R/2.012.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Hidrotamper Participações Ltda. - EPP.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais destinados às extensões de rede de água, manutenções e ligações novas, e Lacs Anti-Fraude, de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo I do Edital I.
Lote 04: Itens 06 e 07 – Lacs anti fraude.

Ítem 06 – 30.000 unidades - Lacre anti fraude em polipropileno na cor azul com travamento único no corpo da peça (tipo engate rápido) com logotipo do DAE em alto relevo e numerados de 30001 a 60000 para hidrômetros de 3m³/h ou ¼, composto de 02 (duas) calotas que formam 01 (um par) de lacre.

Valor Unitário: R\$ 0,51 - Marca: Perplast.

Ítem 07 – 7.000 unidades - Lacre anti fraude em polipropileno na cor vermelha com as hóstias, com travamento único no corpo da peça (tipo engate rápido) com logotipo do DAE em alto relevo e numerados de 20001 a 27000 para hidrômetros de 3m³/h ou ¼, composto de 02 (duas) calotas que formam 01 (um) de lacre.

Valor Unitário: R\$ 0,52 - Marca: Perplast.

1ª Colocada: Hidrotamper Participações Ltda.

Valor total estimado: R\$ 18.940,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 07/05/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2.012

Processo Administrativo nº 9.360/2.011 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 25/2.012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: M. A. Garcez da Costa.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ácido Fluossilícico para tratamento de água. de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo I do Edital I.

Lote 01: Item 01 – Ácido Fluossilícico.

Ítem 01 – 160 toneladas – Ácido Fluossilícico.

Valor Unitário: R\$ 510,00 - Marca: Vale Fertilizantes.

1ª Colocada: M.A. Garcez da Costa.

Valor total estimado: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 24/05/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2.012

Processo Administrativo nº 9.362/2.011 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 26/2.012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cloro Líquido, de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo I do Edital I.

Lote 01: Item 01 – Cloro Líquido.

Ítem 01 – 63 toneladas – Cloro Líquido, em cilindros de 900 kg.

Valor Unitário: R\$ 6.400,00 - Marca: Pan-Americana.

1ª Colocada: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Valor total estimado: R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 24/05/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2.012

Processo Administrativo nº 8.788/2.011 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 10/2.012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Pires Transportes e Comércio Ltda. - EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Areia Grossa, de acordo com as quantidades e especificações contidas Anexo I do Edital I.

Lote 01: Item 01 – Areia Grossa.

Ítem 01 – 400 m³ – Areia Grossa.

Valor Unitário: R\$ 58,75 - Procedência: Pederneiras.

1ª Colocada: Pires Transportes e Comércio Ltda. - EPP.

Valor total estimado: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 30/05/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

Processo Administrativo nº 348/2012 – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços nº 55/2012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Reghimix Concreto Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Usinado para estrutura FCK 18º Mpa, com brita 1 e 2, conforme especificações, contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01: – Ítem 01 – Concreto Usinado.

Ítem 01 – 250 – m³ - Concreto Usinado para estrutura FCK 18º Mpa, com brita 1 e 2, conforme Norma NBR da ABNT.

Valor Unitário: R\$ 202,00 - Procedência: Reghimix Concreto.

Valor total estimado: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 08/08/2.012.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Praça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

PROCESSO SELETIVO 006/2012 MOTORISTA

GABARITO

1-D	6-E	11-E	16-C	21-C	26-C
2-B	7-A	12-A	17-C	22-B	27-D
3-A	8-D	13-D	18-D	23-D	28-E
4-A	9-B	14-B	19-D	24-E	29-C
5-C	10-A	15-D	20-A	25-C	30-A

Bauru, 05 de março de 2013.
A Comissão Organizadora

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE DE TÁXI

Ficam convocados todos os titulares do transporte individual de passageiro TÁXI, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, localizado no Terminal Rodoviário, sala 34, com início no dia 11/03/2013 ao dia 05/04/2013, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para efetuarem o recadastramento para o exercício da atividade no ano de 2013, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 – CNH (exerce atividade remunerada), caso tenha renovado em 2012;
- 02 – TUFÉ de 2012 quitada.
- 03 – Certidão de distribuições criminais (emitida no FORUM), e se constar algum processo na certidão, é necessário trazer também a Certidão de Objeto e Pé referente ao processo em questão.
- 04 – Comprovante de endereço, caso haja alteração;
- 05 – CRLV (categ. Aluguel) em vigência;
- 06 – DPVAT 2013 pago ou Comprovante de isenção de IPVA;
- 07 – Certificado de Verificação do Taxímetro (IPEM);
- 08 – Extrato de restrição veicular (www.detran.sp.gov.br) Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos.
- 09 – Recolher a taxa de recadastramento no valor do novo Alvará (R\$ 61,48);

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

Para o recadastramento de Condutor Auxiliar, apresentar os seguintes documentos: CNH (exerce atividade remunerada), caso tenha renovado; Certidão de Distribuições Criminais (Fórum); e comprovante de endereço, caso haja alteração. Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados que forem pertinentes ao condutor, deverá apresentar também: Ficha de Inscrição Municipal completa; documento com número de inscrição no INSS e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano vigente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo, que deve estar em nome do Titular ou estar em sua posse, somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Quando da retirada do Alvará de 2013 o autorizatário deverá fazer a entrega do Alvará e selo do ano de 2012.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, fevereiro de 2013.

EWERTON MUSSI HUNZICKER
DIRETOR DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTE

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 13 de março de 2013 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-22882/13	05-22887/13	09-22891/13
02-22884/13	06-22888/13	10-22892/13
03-22885/13	07-22889/13	11-22894/13
04-22886/13	08-22890/13	12-22895/13
		13-22897/13

14-22898/13	19-22905/13
15-22901/13	20-22906/13
16-22902/13	21-22907/13
17-22903/13	22-22908/13
18-22904/13	23-22911/13

Bauru, 05 de março de 2013.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta dae **reunião do dia 13 de março de 2013 (quinta-feira)**, a partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-22879/13
02-22893/13
03-22900/13
04-22910/13

Bauru, 05 de março de 2013.
Presidente da JARI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037734

Processo nº 5757/12 - Pregão Presencial nº 019/12
Contratante: EMDURB. Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA.
Objeto: 12 cm. Publicação em jornal de grande circulação do estado.
Valor Total: R\$ 298,80
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços (publicações).
Assinatura: 28/02/13
Bauru, 05 de Março de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037735

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12
Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.
Objeto: 025 un. Reator vapor de sódio 400W; 030 un. Lâmpada vapor de sódio 400 W; 004 rl. Fita isolante 19mm x 20m; 050 un. Parafuso com bucha S6; 050 un. Parafuso com bucha S8.
Valor Total: R\$ 2.974,60
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
Assinatura: 28/02/13
Bauru, 05 de Março de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037738

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12
Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.
Objeto: 002 un. Torneira para lavatório 1/2"; 002 un. Anel de vedação para uso sanitário.
Valor Total: R\$ 64,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
Assinatura: 28/02/13
Bauru, 05 de Março de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037740

Processo nº 6205/12 - Pregão para Registro de Preços nº 040/12
Contratante: EMDURB. Contratada: SY YUHARA ME.
Objeto: 010 pct. Fósforo; 130 un. Pano de chão (saco alvejado); 012 un. Sabonete 90 gramas em barra.
Valor Total: R\$ 203,52
Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 28/02/13
Bauru, 05 de Março de 2013.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037759

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
Contratante: EMDURB - Contratada: ENGEBRÁS S/A - INDÚSTRIA COM. E TECNOLOGIA DE

INFORMÁTICA

Objeto: Serviço de Ativação e Manutenção de Equipamento Eletrônico 21/12/2012 a 20/01/2013.

Valor Total: R\$ 30.965,25

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.

Assinatura: 01/03/13

Bauru, 05 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicada em 02/05/13, onde se lê S 50, leia-se S 10, conforme texto abaixo:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/13 – Processo n° 933/13, regime menor preço. Abertura da sessão em **14/03/2013 às 14 hs**, na Praça João Paulo II s/n°, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a contratação de empresa para fornecimento de **DIESEL S 10**, para abastecimento em postos de combustíveis e **Aditivo reagente para diesel (Arla 32)**, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/n°, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 05 de Março de 2013.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, n° 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 50/2013

APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de março de 2013, o Sr. José Carlos Roberto, portador do RG n° 13.340.881 SSP/SP e CPF/MF n° 828.182.908-72, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente - Ajudante Geral, matrícula funcional n° 16.946, padrão C-19, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo n° 3690/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n° 5397/2006.
Bauru, 04 de março de 2013.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS – ATA N.º 14/2013 – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2013 – Processo n.º 3825/2012 – CONVITE N.º 01/2013 – A FUNPREV, através de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que, conforme deliberado na Ata n.º 13/2012, agendou-se a Sessão de Abertura dos Envelopes das Propostas para a presente data. Instalados os trabalhos na hora marcada (09h), verificou-se a **AUSÊNCIA** de quaisquer representantes das empresas habilitadas **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS, MAP AUDITORES INDEPENDENTES – EPP, e, STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP**. Não obstante as ausências, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes identificados com o “N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes habilitadas, **ARQUIVANDO** o envelope correspondente da empresa **PLANNES AUDITORES INDEPENDENTES**, que não apresentou quaisquer recursos em relação a decisão que a inabilitou. Referido envelope foi arquivado de forma a manter a lacração e a sua indevassabilidade. Após, procedemos a análise das propostas das empresas habilitadas e verificamos a suas regularidades para com o Edital n.º 01/2013 – Convite n.º 01/2013. **Atto contínuo**, procedemos a classificação das empresas conforme os valores apresentados para o objeto licitado: **01.ª COLOCADA – STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP: R\$ 49.777,00** (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais); **02.ª COLOCADA – REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS: R\$ 68.300,00** (sessenta e oito mil e trezentos reais); **03.ª COLOCADA – MAP AUDITORES INDEPENDENTES – EPP: R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais). Nos termos do Edital n.º 01/2013 – Convite n.º 01/2013, item 10.5., abre-se o **prazo de 05 (cinco dias) úteis, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação da presente decisão**, para a apresentação de eventuais recursos ou impugnações. Nada sendo impugnado, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá em data oportuna para finalização do presente procedimento licitatório, para encaminhamento a Presidência da FUNPREV, para homologação e adjudicação do objeto. As empresas licitantes poderão ter vista dos autos, sem possibilidade de carga. O prazo para apresentação dos recursos será comum a todas as licitantes. Os recursos poderão ser protocolizados até as 16h30min, do último dia de prazo para apresentação destes, diretamente no Setor de Protocolo da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, C.E.P. n.º 17.014-037, Bauru, S.P.
Bauru, S.P., 04 de março de 2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Presidência

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Foram aprovados os servidores abaixo indicados na avaliação de Estágio Probatório referente ao Processo RH-002/2009, cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, neste mês de março/2013:

ADABIANA ALVES DE ARAÚJO

DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA

ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO

THIAGO MAIDA SALOTTI

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041